

DIRETORIA EXECUTIVA

**PROCESSO Nº 001.2024 – CONSULTA PÚBLICA**

**OBJETO: Concessão Administrativa de serviço público de Triagem e Armazenamento de Resíduos Recicláveis**

## Caderno de documentos



# Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 243

Poder Executivo

Recife, 27 de dezembro de 2024

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL torna pública a realização de Consulta Pública para receber sugestões acerca da concessão administrativa do serviço público de triagem e armazenamento de resíduos recicláveis para comercialização no Centro de Tratamento de Resíduos – CTR de Rio Formoso, Estado de Pernambuco. Objeto: Contratação de Concessão Administrativa para execução dos serviços públicos conforme melhor descrito no Estudo Técnico Preliminar e suas anexos. Concedente: O Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, responsável pela Gestão de resíduos sólidos urbanos dos municípios de Barreiros, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré. Período de Contribuições: As sugestões poderão ser enviadas entre a data de 02 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, através do e-mail [portalsulconsorcio@gmail.com](mailto:portalsulconsorcio@gmail.com) e/ou presencialmente na sede do Consórcio, no endereço: Engenho Serra D'água, 271, Zona Rural - Rio Formoso-PE. Informações Adicionais: O edital, seus anexos estão disponíveis para consulta no site oficial do Consorcio <https://portalsulconsorcio.pe.gov.br>. Rio Formoso, 26 de dezembro de 2024. MIGUEL GOMES DE FREITAS – Secretário Executivo do Consórcio.

PORTAL SUL CONSÓRCIO

CERTIFICADO DIGITALMENTE

03  
Nº de Página  
VISTO

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CI - Nº 243

Poder Executivo

Recife, 27 de dezembro de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JGZB987FJ2-J27T95LKTQ-P2TH9ZW2VI>

**Código de verificação:**  
JGZB987FJ2-J27T95LKTQ-P2TH9ZW2VI



PORTAL SUL CONSÓRCIO  
03  
Nº de Página  
VISTO

CERTIFICADO DIGITALMENTE

M. TAV. F. A. [assinatura]

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

**Objeto:** Concessão Administrativa do Serviço de Triagem e Armazenamento de Resíduos recicláveis para comercialização no Centro de Tratamento de Resíduos – CTR do Município de Rio Formoso/PE.

### 1. DO PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, **CNPJ Nº 18.538.240/0003-00**, com endereço no Engenho Serra D'água, s/n, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55570-000, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, o senhor Miguel Gomes de Freitas, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 1.096.123 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº. 055.437.624-53, residente e domiciliado na cidade de Tamandaré-PE, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **maior remuneração**, para realizar a concessão administrativa do serviço de triagem e armazenamento de resíduos recicláveis para comercialização no Centro de Tratamento de Resíduos - CTR do Município de Rio Formoso/PE.

**1.2.** As Propostas dos interessados deverão ser protocoladas até às 8:00 h:00 do dia 25/02/2025, conforme descrito abaixo:

A licitação observará o local e horários a seguir:

<b>Recebimento das propostas: Até 03/04/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília)</b>	
<b>Início da sessão de disputa de preços: 03/04/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília)</b>	
<b>Sistema eletrônico utilizado:</b> Bolsa Nacional de Compras – BNC	
<b>Endereço eletrônico do sistema:</b> <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	
<b>Dados para Contato:</b>	
<b>Agente de Contratação:</b> Raimunda Fernandes da Silva Souza	<b>E-mail:</b> portalsulconsorcio@gmail.com
<b>Endereço:</b> Fazenda Serra D'água, 271 Zona Rural Rio Formoso/PE. CEP- nº 55570-000	

1.3. O procedimento licitatório obedecerá à Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 20104 (Parceria Público-Privada), Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Concessão de Serviço Público), Lei federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995 (Serviço Público), Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos), Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e demais exigências previstas nesse edital e seus anexos.

#### 1.4. Da solução escolhida:

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO**, responsável por receber e dar a destinação adequada aos resíduos sólidos dos municípios integrantes, Rio Formoso, Sirinhaém, Tamandaré Gameleira Barreiros e São José da Corra Grande, como nenhum deles possui coleta seletiva, incumbiria àquele realizar a triagem, armazenamento e comercialização do material reciclável, depositando nas trincheiras apenas o rejeito imprestável.

A construção da Central de Triagem e armazenamento de recicláveis, demandará investimento de aproximadamente em torno de **RS 2.265.438,80**, aproximadamente. Quantia da qual o Consórcio não dispõe. Sendo assim, a maneira mais conveniente e oportuna, seria conceder o serviço a terceiro.

Porém, segundo os estudos técnico preliminar realizados pela equipe técnica, não se trata de atividade autossustentável, demandando contrapartida da Administração Pública para a sua operação.

Nesse diapasão, frente a todas as nuances, só resta ao Consórcio apelar para a concessão do serviço público, mais especificamente a "concessão administrativa", que é forma de parceria público-privada e rege-se pela Lei Federal nº 11.079/2004. Com ela o parceiro-privado fará o investimento, terá tempo suficiente para amortizá-lo, não receberá contrapartida da Administração Pública, e, acima de tudo, prestará o serviço de maneira eficiente.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **concessão administrativa do serviço de triagem e armazenamento de resíduos recicláveis para comercialização**, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e minuta de contrato, e que a reboque abrange a realização das seguintes exigências:

- Execução de obra pública;
- Fornecimento e instalação de equipamentos;
- Fornecimento de mão de obra.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Concorrência pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive consórcios de empresas, e ainda, que contenham no seu contrato social ou Estatutos atividades equivalentes ao objeto desta Concorrência.

3.2. Participações em regime de Consórcios de Empresas deverá atender aos requisitos a Lei Federal nº 14.133/2021.

- 3.3. É obrigatória a visita técnica do licitante, devendo ser agendada junto Consórcio pelo e-mail institucional, [portalsulconsorcio@gmail.com](mailto:portalsulconsorcio@gmail.com) ocasião em que será fornecido ao interessado em visita de inspeção, o Atestado de Visita Técnica, documento indispensável a ser apresentado nos Documentos de Habilitação”.
- 3.4. A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
- 3.5. A visita deverá ser previamente agendada pelo e-mail [portalsulconsorcio@gmail.com](mailto:portalsulconsorcio@gmail.com) com o Secretário Executivo do Consórcio, de acordo com a disponibilidade do agendamento.
- 3.5.1. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até 2 (dois) dias úteis de abertura da licitação.
- 3.5.2. Após a realização da visita será emitido o atestado de visita técnica, conforme o Anexo VI do edital.
- 3.5.3. A visita é imprescindível para verificar as condições atuais do aterro sanitário, não podendo as licitantes fazerem alegações posteriores quanto as condições de operação do contrato.
- 3.5.4. Para a vistoria, o licitante deverá se fazer representar por seu RESPONSÁVEL TÉCNICO, devidamente identificado, qualificado e autorizado.
- 3.6. O Consórcio disponibilizará **Estudo Técnico Preliminar** um projeto básico sobre o objeto. Porém, cabendo ao licitante fazer um minucioso estudo, verificação e comparação dos dados e informações fornecidos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo Consórcio, para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.
- 3.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- 3.8. Não poderão participar da presente licitação:
- 3.8.1. Pessoas físicas;
- 3.8.2. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 3.8.3. Empresas que estejam sob concordata ou falências, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.8.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial do Estado, de Pernambuco, pelo órgão que o praticou;
- 3.8.5. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com entes consorciados, quer com quaisquer órgãos da administração pública.
- 3.8.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.8.7. Empresas que possuem participações direta e indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com qualquer consorciado.
- 3.9. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos no edital, comunicando por escrito no **sistema no BNC** em até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.
- 3.10. A não comunicação no prazo acima estabelecidos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.11. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados dentro do sistema da BNC, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, por outro meio eletrônico.

3.12. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos/intempestivo os respectivos prazos legais.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar a melhor técnica em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada

4.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, procedesse-se à da seguinte forma:

4.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta técnica inferior àquele considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

4.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do artigo 44 a LC/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

4.3.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurada após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

4.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.3.6. O disposto no art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

4.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do artigo 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das ações previstas na federal nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação do contrato, ou revogar a licitação.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Haverá possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, independentemente das correções porventura feitas por ocasião da Consulta Pública 001/2024, desde que o licitante o faça dentro do prazo de 40 (quarenta) minutos (IV, art. 12, Lei federal nº 11.079/2004).

5.2. A proposta econômica e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, dentro do Sistema do BNC e indevassáveis, na sequência para facilitar os trabalhos, da Comissão.

## 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

6.1 Para fins de participação nesta Concorrência, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema;

6.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://www.bnc.org.br/>.

6.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, fone/ Watts App: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, e-mail: [portalsulconsorcio@gmail.com](mailto:portalsulconsorcio@gmail.com).

6.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o(a) interessado(a) deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

6.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no sistema de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

6.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

6.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do consorcio Intermunicipal Portal da Mata Sul devidamente justificado.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



6.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

6.11 Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, fone/ Watts App: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o **Agente de Contratação do Consórcio**, e-mail: [portalsulconsorcio@gmail.com](mailto:portalsulconsorcio@gmail.com), outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

## 7 PROPOSTA

7.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional (art. 12 da Lei nº 14.133/2021), em algarismos hindu-arábico, correspondente a valor da remuneração mensal a favor do Concedente, até a data e hora marcadas para o recebimento das propostas.

- a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b) Especificação do(s) preço(s) total que compõe o objeto licitado;
- c) No campo marca, inserir “Sem definição”.
- d) Anexar a garantia de proposta correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação, em conformidade com o art. 58 da Lei 14.133/2021.

d.1) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2 O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

7.3 Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta;

7.3 Os documentos conforme que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

7.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;

7.6 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a execução do objeto a ser contratado.

7.7 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços estimados fixados neste Edital.

7.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

7.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.10 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da Concorrência, independentemente de declaração do licitante;

7.11 Em caso de redução do valor proposto em virtude da negociação de contraproposta, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

7.12 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.13 Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar proposta escrita, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da disputa de lances do item/lote, redigida em papel timbrado da licitante, digitalizada e/ou assinada digitalmente e EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Número do Processo e da Concorrência;
- b) Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Descrição do prazo de vigência e execução da contratação, conforme Edital;
- e) Número (s) de telefone(s)/ Watts App, e-mail, endereço com CEP;
- f) Dados Bancários (Facultativo);

7.14 A proposta de remuneração deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7.15 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta de Remuneração", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.16 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.17 Na proposta de remuneração escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá conter em moeda nacional vigente, o **preço global**, em algarismo, recomendando-se a discriminação por extenso, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o valor por extenso sobre o numérico;

7.18 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da documentação e propostas. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de sessenta dias.

7.19 Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado Declaração formal de que nos preços ofertados estão inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega CONSÓRCIO.

7.20 A proposta de remuneração apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos. Não serão levadas em consideração a apresentação de propostas alternativas.

7.21 O(a) licitante poderá utilizar modelo próprio de proposta de remuneração, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas neste Edital.

7.22 A proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá vir acompanhada, dos seguintes documentos:

## 8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

- a) O licitante previamente classificado enviará, exclusivamente pelo Sistema BNC, a documentação de habilitação no prazo mínimo de 02(duas) horas após a convocação pelo Agente de Contratação;
- b) A etapa de que trata a alínea "a" será encerrada até a data e horário definido para recebimento dos documentos de habilitação, podendo ser prorrogado a pedido do licitante, desde que aceito pelo Agente de Contratação;
- c) O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea "a", ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento dos documentos;
- e) Após a entrega dos documentos para habilitação no dia e horário marcado, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I – Complementação** de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - II – Atualização** de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- f) Os documentos complementares a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, que deverá anexar ao sistema (documentos complementares), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema;
- g) O Agente de Contratação poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/ certidão/ documento exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;
- h) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis ou originais;
- i) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- j) Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- k) Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- l) Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, o(a) licitante será **DECLARADO(A) VENCEDORO(A)** do certame.

## 9. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- 9.2.1. Registro Comercial, no caso Empresa Individual ou Empresária formalizado e a cédula de identidade em se tratando de pessoa física do sócio administrador, gerente, preposto, e do Responsável Técnico.
- 9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- 9.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada nos itens anteriores.
- 9.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 9.1.6. Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério Da Fazenda.
- 9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, incluindo os tributos relativos à Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por Certidão expedida pela Secretária da Fazenda Estadual ou equivalente da Unidade da Federação onde a licitante tem sua sede.
- 9.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão expedida pela Secretária de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- 9.1.10. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 9.1.11. Para a verificação das ocorrências constantes do item acima serão obrigatoriamente consultadas o Sistemas de Cadastramento Unificado e Fornecedores – SICAF, o Controladoria Geral da União – (CGU), Portal da Transparência e o Portal do CNJ.
- 9.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.
- 9.1.13. No caso de constatação de existência de irregularidades fiscal referente a microempresas ou empresas de pequeno, serão adotados a prerrogativas e os procedimentos previstos nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.1.14. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Comissão perante o site correspondente.
- 9.1.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 9.1.16. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Presidente da Comissão de Licitação considerará a Proponente inabilitada.
- 9.1.17. Documentação apresentada com a validade expirada acarretará a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Concorrência.
- 9.1.18. Em caso de consórcio, todas as empresas deverão apresentar os documentos.

## 9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.2.1. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos referentes a licitação (projeto básico).
- 9.2.2. Atestado de visita técnica, indicando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 9.2.3. Declaração Relativa à Trabalho de Menores, conforme modelo Anexo IV.
- 9.2.4. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação, conforme modelo Anexo V
- 9.2.5. Declaração que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo VI).

## 10. DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA

- 10.1. O *Agente de Contratação* declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de abertura da Proposta de Preço, conforme descrito abaixo.
- 10.2. O Agente de Contratação fará pregão, dando-se início a "Proposta Econômica", seguidos de lances em viva voz.
- 10.3. Os lances em viva voz serão sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, ou seja, o primeiro lance deve ser oferecido pelo último colocado; o segundo, pelo penúltimo, e assim por diante. Sendo vedado limitar a quantidade de lances.
- 10.4. Encerrada a fase de classificação das propostas e/ou o oferecimento de lances em viva voz, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital e posterior rubrica pelo Agente de Contratação e Licitantes.
- 10.5. O *Agente de Contratação* franqueará a palavra aos concorrentes presentes, para que registrem em ata as impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- 10.6. Verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.7. Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital.
- 10.8. Não sendo possível a decisão na mesma sessão, a Comissão de Licitação designará novo dia e horário para prosseguimento do certame, com a abertura da "Proposta Econômica", e, uma vez exaurida a fase de classificação, terá início a abertura de "Documentação de Habilitação".
- 10.9. No caso de empate entre duas ou mais concorrentes, observar-se-á os critérios de desempate elencados pelo § 2º do art. 3 e § 2º do art. 45, ambos da Lei 8.666/93. Sem prejuízo da preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.10. Da decisão que declarar o vencedor, caberá recurso na forma deste Edital.
- 10.11. Ocorrendo renúncia expressa ao direito de recurso, findo o prazo de recursos sem interposição destes ou, havendo recursos, após terem sido os mesmos devidamente julgados, o julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões da comissão de licitação, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, encaminhando-se o resultado ao Secretário Executivo do Consórcio para a adoção das providências cabíveis, em especial, para deliberar quanto à homologação do julgamento da comissão de licitação e a adjudicação do objeto deste certame à proponente vencedora, de acordo com os critérios previstos neste edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Concorrência, exclusivamente através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas também via sistema.

11.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no sistema BNC no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

11.3 A decisão da autoridade competente sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação também ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".

11.4 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisão da Administração Pública, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de forma imediata no prazo estipulado no próprio sistema, devendo juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão.

11.5 Ato contínuo, os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil após o término do prazo da licitante recorrente, conforme prevê o §4º do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.6 Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser encaminhados no próprio sistema.

11.7 O julgamento e decisão acerca do recurso se dará no próprio sistema.

11.8 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação ao licitante vencedor.

11.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.10 Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

11.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 As razões de recursos serão dirigidas a autoridade, que tiver **editado o ato ou proferido a decisão recorrida**, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.13 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.14 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora, aquela que ofertar o menor valor na proposta comercial.

## **13. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

13.1.1. Tendo em vista os objetivos pretendidos pelo Consórcio, e os custos envolvidos na solução dos problemas, a concessão terá um prazo de **25 (vinte e cinco) anos**, com possibilidade de prorrogação contratual.

## **13. DO REAJUSTE**

13.1. O valor a ser pago para a Administração Pública, será atualizado monetariamente a cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## **14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Será exigida, nos termos do art. 5º, VIII, da Lei federal nº 11.079/2004, garantia de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.

## **15. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Se a Concessionária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de cumprir com o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será declarada inidônea, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na implantação dos serviços sujeitará a Adjudicatária à multa de 1,0% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor do salário mínimo vigente.

15.3. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 20 % (vinte por cento) do valor do salário mínimo, a Concessionária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.



## 16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. Homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, o vencedor do certame terá o prazo de 30 (trinta) dias, para cumprir obrigação pré-contratual, qual seja, a de instituir a sociedade de propósito específico. A qual poderá assumir a forma de companhia aberta, sob o modelo de sociedade anônima; ou poderá constituir-se com capital fechado.

16.2. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado 2 (duas) vezes, por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento escrito e fundamento do adjudicatário.

16.3. Descumprida essa obrigação, o poder concedente não poderá celebrar o contrato com a sociedade primitiva. Cabendo àquele convocar o participante que ficou na ordem de classificação imediatamente inferior.

16.4. Encerrado o prazo dos itens anteriores, a proponente vencedora será convocada para, no prazo de até 10 (dez) dias assinar o contrato.

16.5. Quando o convocado não assinar o contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar executar o serviço, o Presidente da Comissão de Licitação convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Concorrência, podendo apresentar o (s) documento (s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.6. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

16.7. No ato da contratação, o(a) PROPONENTE VENCEDOR(A) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

16.8. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR(A), na data da Assinatura.

## 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por motivo de conveniência e oportunidade, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, Incisos II e III da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**.

17.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do sistema BNC e facultativamente no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**.

17.6 Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05(cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Consórcio poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

17.7 O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, situado na Fazenda Serra D'água, 271, Zona Rural Rio Formoso, CEP nº 55570-000 e-mail: [portalsulconsorcio@gmail.com](mailto:portalsulconsorcio@gmail.com), e/ou ainda através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ Watts App: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e/ou com agente de contratação do consórcio, e-mail: [portalsulconsorcio@gmail.com](mailto:portalsulconsorcio@gmail.com), no horário de 08h00min às 12h00min, das 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira. Os pedidos de esclarecimentos acerca do Edital deverão ser efetuados via sistema BNC.

17.8 Os casos omissos da presente Concorrência serão solucionados pelo Agente de Contratação.

17.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rio Formoso/PE.

Rio Formoso/PE, 28 de novembro de 2024.



MIGUEL GOMES DE FREITAS

Secretário Executivo

MIGUEL GOMES DE FREITAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
MATRÍCULA: 0001

PORTAL SUL CONSÓRCIO

18  
Nº de Página  
VISTO

ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL**

Dezembro de 2024

PORTAL SUL CONSÓRCIO

20

Nº de Página  
VISTO

**DADOS CADASTRAIS**

**1. PROPONENTE**

<b>1.1 Órgão/Proponente:</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL			<b>1.2 CNPJ</b> 18.538.240/0001-00		
<b>1.3 Endereço:</b> ENGENHO SERRA DÁGUA					
<b>1.4 Cidade</b> RIO FORMOSO		<b>1.5 UF</b> PE	<b>1.6 CEP</b> 55.570-000	<b>1.7 Esfera Administrativa</b> GESTÃO CONSORCIADA	
<b>1.8 DDD</b>	<b>1.9 Fone</b>	<b>1.10 Fax</b>		<b>1.11 e-mail</b> portalsulconsorcio@gmail.com	
<b>1.12 Nº UG (Unidade Gestora)</b>			<b>1.13 Gestão (número)</b>		
<b>1.14 Nome do Responsável</b> MIGUEL GOMES DE FREITAS				<b>1.15 CPF</b> 055.437.624-53	
<b>1.16 RG/Órgão Expedidor</b> 1.096.123 SDS-PE		<b>1.17 Cargo</b> SEC. EXECUTIVO		<b>1.18 Função</b> ADMINISTRAÇÃO	
				<b>1.19 Matrícula</b> 001	
<b>1.20 Endereço</b> ENGENHO SERRA DÁGUA				<b>1.21 CEP</b> 55570-000	

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024**

## Introdução

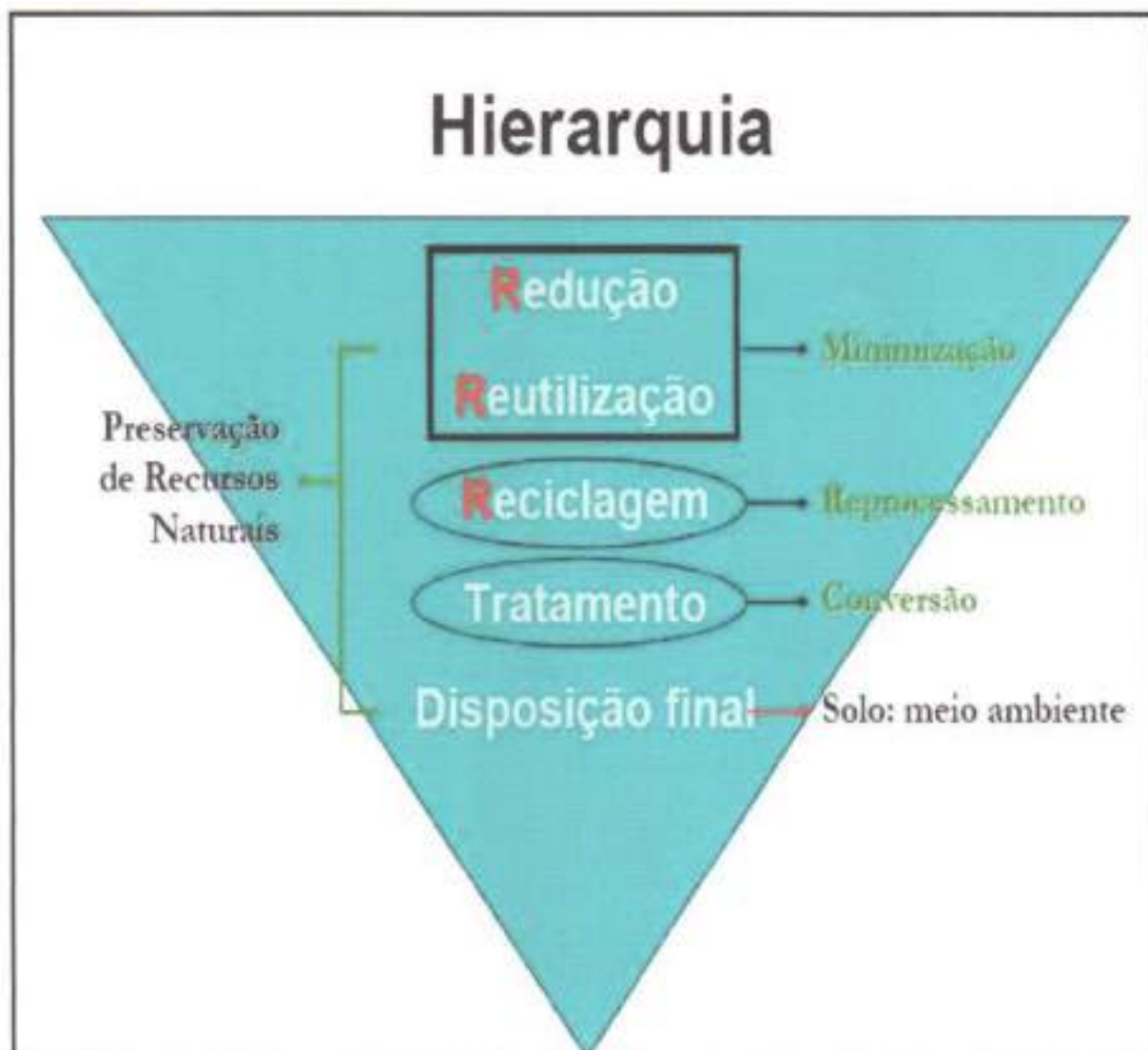
O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de realizar a **concessão** administrativa do serviço de triagem e armazenamento de resíduos recicláveis para comercialização no Centro de Tratamento de Resíduos – CTR de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, mensurar os riscos da contratação, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e demais documentos relacionados ao processo de concessão, estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1. Descrição da necessidade e solução

**1.1 Necessidade** – *Em primeiro lugar*, temos que os resíduos sólidos urbanos coletados pelos serviços públicos de coleta nos municípios de Barreiros, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré são destinados ao Aterro Sanitário de Rio Formoso-PE., sem passar por nenhuma forma de tratamento ou separação dos resíduos recicláveis. De forma que se fosse feita a segregação dos resíduos recepcionados neste Aterro Sanitário oportunizando a execução das atividades como meio de se preservar o meio ambiente, reduzindo os impactos ambientais e sociais, além de gerar empregos e renda com a reciclagem, melhorando a qualidade de vida da população da área territorial de abrangência do Portal Sul Consórcio e contribuindo para o desenvolvimento regional, o que é indispensável no contexto atual dos serviços públicos prestados pelo Consórcio, na destinação final dos resíduos.

*\* Executar ações e atividades que venham a preservar o meio ambiente e reduzir os impactos ambientais e sociais, é no cenário atual de grande importância para tentar garantir a qualidade de vida das gerações futuras, podendo este estudo ser válido para as seis cidades relacionadas, porém com grande possibilidade de ser futuramente uma idéia incorporada pelas cidades da região, fazendo-se assim o desenvolvimento regional, que além de gerar empregos e renda com a reciclagem, irá melhorar a qualidade de vida da população que mais necessita de forma mais direta. Apesar de o aterro sanitário ser a forma mais barata de destinação dos resíduos sólidos, não é a forma mais adequada, pois o volume de matérias-primas e de energia desperdiçada nos resíduos sólidos contrapõe-se ao compromisso do desenvolvimento sustentável." (TENÓRIO, J. A. S., ESPINOSA, D. C. R., 2004)*

*"A imagem da Terra vista pelos astronautas teve a virtude de nos incutir a consciência de que, longe de habitar um espaço infinito, habitamos uma espécie de nave espacial isolada, dentro de uma cápsula de recursos constantes, que consumimos, e que somente não esgotamos porque reciclamos. Este conceito da necessidade de reciclagem - de nada perder, de nada destruir, de tudo usar de novo - desta cápsula de recursos constantes acordou-nos para a ameaça da poluição, que interrompe o processo de reciclagem pela inutilização do recurso ou pelo envenenamento." (Silva, 1975:1).*



**Hierarquia da gestão de resíduos sólidos**  
 Fonte: Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Engenharia de Bauru (2009)

Com o desenvolvimento do centro de triagem de materiais recicláveis, muitos podem se beneficiar, e o maior beneficiado é a população em geral, ganhando qualidade no meio ambiente, conseqüentemente na qualidade de vida, e também gerando emprego e renda para todos os envolvidos nas atividades de reciclagem e gerando para as pessoas a possibilidade de um emprego formal, fazendo-se assim a inclusão social.

Além disso, as dificuldades para a abertura de novas células são das mais variáveis e burocráticas, sendo importante neste momento para o Portal Sul Consórcio desenvolver novas formas de prolongar a vida útil do aterro.

Valendo se destacar que o Aterro Sanitário de Rio Formoso recebe diariamente uma média de 160 (cento e sessenta) toneladas conforme **quadro 01**, abaixo:

**DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ANO 2023 (EM TONELADAS)**
**QUADRO 01**

MESES	SARREIROS	RIO FORMOSO	SÃO JOSÉ DA C.GRANDE	SIRINHEM	TAMANDARÉ	MARAGOGIAL	JAPARATINGA AL	GAMELEIRA	TOTAL
JAN/2023	—	462,42	745,05	740,75	1.717,26	1.929,53	381,16	255,55	6.231,72
FEV/2023	—	347,43	603,99	656,54	1.139,64	1.671,64	302,84	280,06	5.002,14
MAR/2023	—	343,37	420,94	564,82	765,12	1.660,78	271,61	277,02	4.323,46
ABR/2023	18,42	300,31	420,14	624,55	765,43	1.293,23	266,20	254,53	3.942,81
MAI/2023	659,18	285,04	365,66	689,67	782,95	1.191,38	258,96	287,09	4.519,93
JUN/2023	707,44	318,02	358,95	601,85	684,64	1.096,52	235,00	265,28	4.267,90
JUL/2023	732,66	297,08	389,32	702,66	747,50	1.655,52	263,00	276,60	5.064,34
AGO/2023	650,19	298,02	402,86	581,20	812,02	1.368,92	260,97	259,42	4.633,60
SET/2023	684,55	297,95	403,15	575,33	1.119,43	1.459,87	269,54	263,67	5.073,49
OUT/2023	672,14	282,18	376,69	597,99	1.062,60	1.170,77	285,88	269,10	4.917,35
NOV/2023	636,73	250,47	417,07	549,96	993,04	1.228,81	264,40	249,91	4.590,39
DEZ/2023	870,11	383,95	554,08	744,52	1.432,60	1.631,60	411,46	350,01	6.376,33
TOTAL 12 MESES	5.631,42	3.864,24	5.457,90	7.649,64	12.022,43	17.558,57	3.471,02	3.288,24	56.943,50

Fonte: Portal Sul Consórcio

Destaca-se, também, que a qualidade dos resíduos recebidos no Aterro Sanitário de Rio Formoso/PE. apresenta, média anual, cerca de **12,05 %** de material recicláveis

DATA BASE: 31 / 12 / 2023.

ITEM	MATERIAL	Percentual (%)	COMPOSIÇÃO MACRO	
1	Vidro (garrafas, potes, copos, etc.)	1,50%	REICLÁVEIS	12,05%
2	Metal Ferroso (latas de ferro, peças, sucatas, etc.)	1,01%		
3	Alumínio (latinhas, sucatas de painéis, peças, etc.)	0,94%		
4	Papelão, papel branco, jornais, folhas, ofício, etc.	2,48%		
5	Plástico PET	2,68%		
6	Plásticos diversos, baldes, bacias, filmes, sacos, etc.	3,44%		
7	Têxteis (panos, trapos, etc.)	2,89%	REJEITOS	21,09%
8	Inertes (pedras, areia, borracha, couro, isopor, etc.)	2,08%		
9	Outros (sanitários, fraldas, resíduos contaminantes, etc.)	16,14%		
10	Madeira e Folhagem	0,00%	ORGÂNICOS	66,86%
11	Matéria Orgânica (resto de alimentos, etc.)	66,86%		
TOTAL		100%		100%

Fonte: Portal Sul Consórcio



Em segundo, temos também a necessidade de atender a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que decidiu em face de Auditoria realizada com foco na cessão onerosa anterior, feita pelo Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul à empresa Marcelo Magalhães Eirelli, para operação da central de triagem do aterro sanitário de Rio Formoso, e seus desdobramentos.

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 30/01/2024

PROCESSO TCE-PE Nº 22100982-6

RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado diploma legal:

Realizar novo processo licitatório da cessão onerosa de uso do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Rio Formoso, promovendo um estudo técnico necessário de forma precisa, clara e suficiente para subsidiar o certame dos **contratos de concessão**, visando assegurar sua viabilidade econômico-financeira e operacional.

**Prazo para cumprimento: 180 dias**

Em terceiro, a licença de operação do CTR de Rio Formoso, expedida pela Agência Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco - CPRH, sob nº Nº 03.24.06.004419-5, com VALIDADE até 26/06/2025, apresenta como requisitos:

(...)

#### 10 - Requisitos

1. A empresa deverá obedecer a Legislação do Uso e Ocupação do Solo do Município de Rio Formoso, que atestou a implantação e funcionamento do empreendimento no local;
2. A empresa deverá atender as diretrizes da política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual nº 14.236/2010, desenvolvendo ações voltadas para redução, reuso, reciclagem dos Resíduos Sólidos gerados em suas atividades; (...)

#### 1.2.1 – Da implantação da Centro de Triagem

A unidade de triagem – UT deverá se constituir num conjunto de edificações e instalações destinadas ao manejo e separação dos materiais provenientes da coleta de resíduos domiciliares ou a eles assemelhados (papéis, plásticos, metais, entre outros), mediante o emprego de trabalhadores e/ou máquinas, conforme a logística de implantação e funcionamento.

### **Concepção da Unidade de Triagem**

A concepção geral das estruturas, obras civis e outros, deverá estar fundamentada no princípio da qualidade ambiental, sustentabilidade, simplicidade e de operacionalidade.

A correta concepção da Unidade de Triagem, principalmente no que diz respeito ao adequado dimensionamento dos espaços a serem utilizados, bem como dos equipamentos necessários para a pesagem, enfardamento e movimentação, são de fundamental importância para que os trabalhadores possam exercer essas atividades de maneira mais produtiva, dentro de um ambiente com menor risco a saúde e a segurança.

Na concepção das instalações deverá ser levado em consideração que grande parte das atividades operacionais que se irão desenvolver na unidade de triagem consistirá de operações manuais, dependentes de força física e que, no limite do possível, as cotas de pisos dos diversos — setores deverão ser escalonadas no sentido descendente, a partir daquele no qual seja feita a descarga dos veículos de transporte de resíduos.

### **Dimensionamento**

A unidade de triagem deverá ser dimensionada para atender a produção dos resíduos recicláveis gerados pela população urbana atual no(s) município(s) consorciados tais como: papel, papelão, metais, vidros e plásticos, previamente segregados em suas fontes geradoras.

Na concepção do projeto arquitetônico dessas instalações, no dimensionamento dos espaços que a irão compor e na definição de suas interrelações, deverão ser consideradas as etapas básicas do processamento desses materiais, a saber:

- a) recebimento e estocagem dos materiais a triar;
- b) triagem primária dos recicláveis e descarte de rejeitos inaproveitáveis;
- c) transporte interno dos materiais;
- d) acondicionamento temporário de materiais triados;
- e) prensagem e enfardamento dos recicláveis triados;
- f) estocagem final dos fardos de recicláveis em pilhas;
- g) setor de expedição.

### **Setor de recebimento e estocagem preliminar dos resíduos, a granel –**

A área de descarga dos veículos transportadores, dos quais, por sua vez, serão direcionados às mesas de triagem.

### **Setor de triagem dos resíduos**

A triagem dos materiais estocados será realizada de forma manual, por triadores postados em bancadas ou esteiras corridas.

Os separadores estarão ao longo dessas bancadas e/ou esteiras, tendo em torno de si dispositivos para o acondicionamento transitório dos recicláveis e dos rejeitos inaproveitáveis a serem descartados, tais como tambores, bombonas, — big bags, etc., de modo a possibilitar seu transporte até a etapa e/ou setor seguinte do processo de separação.

As bancadas e/ou esteiras de triagem deverão possuir largura suficiente para o espalhamento e seleção dos materiais; altura que permita ser realizada a triagem em condições ergonomicamente corretas; deverão ainda ser dotadas de abas que impeçam o vazamento do material em processo de seleção para fora da área de trabalho de cada triador.

### Setor de enfardamento

Após triados e acondicionados até o atingimento do volume necessário ao enfardamento, os recicláveis deverão ser transportados para a área do galpão em que deverão ser preparados para a estocagem final, até sua expedição.

Deverão ser adequadamente dimensionadas e reservadas, nesse setor, áreas para:

- a. a instalação de equipamentos fixos como prensas verticais e outros;
- b. a estocagem de dispositivos vazios a serem utilizados para acondicionamento dos diversos tipos de materiais;
- c. ainda nesse setor deverá ser prevista a instalação de uma balança de plataforma, com capacidade para a pesagem de cargas de até 1.000 kg.

### Setor de estocagem final dos fardos de recicláveis

A estocagem dos materiais será feita em área específica que permita a acumulação ao menos de uma semana da produção prevista e o acúmulo de "viagens fechadas" dos principais materiais.

A montagem das camadas em galpões com maior nível de produção poderá ser feita com recurso a empilhadeiras.

É imprescindível que, com exceção das sucatas metálicas e vidros, a estocagem seja feita em área convenientemente coberta e dotada de vedações periféricas resistentes à ação das chuvas.

Externamente ao galpão deverá ser previsto espaço para o armazenamento provisório de rejeitos inservíveis os quais serão transportados para aterro sanitário para a destinação final.

### Setor de expedição

A expedição dos materiais recuperados deverá ser feita, tanto quanto possível, que permita que a carroceria do caminhão fique em nível com a plataforma de carga, pelo desnível, o acesso direto de carrinhos transportadores.

### Infraestrutura de apoio

Além das áreas operacionais anteriormente descritas, deverão ser previstas áreas de apoio, definidas em compatibilidade com o uso e o número de usuários estimados.

O projeto deverá prever um escritório administrativo, vestiários (masculino e feminino), sanitários (masculino e feminino).

### Equipamentos operacionais

Identificar e descrever os equipamentos fundamentais e necessários para a perfeita operação da unidade:

- a) Rampas de descargas;
- b) Mesas e/ou esteiras;
- c) Balanças;
- d) Prensas.

### Condições Gerais

A concepção geral das estruturas, obras civis e outros deverão estar fundamentados no princípio da simplicidade e da operacionalidade.

As definições devem ser baseadas em comparações de alternativas, maximizando o uso das condições naturais locais, bem como das disponibilidades de materiais de construção e da preservação ambiental.

A concessionária será responsável, pela qualidade do total dos serviços no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

A concessionária deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços de triagem, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

A concessionária contratada será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referentes ao seu pessoal, decorrente em função do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

A concessionária é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias, e ao pagamento de encargos sociais, e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços de triagem de resíduos.

A contratada assume integralmente a responsabilidade pela verificação *in loco* das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da proposta, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-la conforme o contrato que vier a ser assinado.

#### **- Descrição dos serviços de triagem**

O RSU será pesado e quantificado na balança rodoviária na Portaria do Aterro Sanitário do Centro de Triagem sendo posteriormente descarregado na plataforma de alimentação para a primeira etapa de triagem de material reciclável, seguindo assim para as mesas e/ou esteira transportadora, onde é realizada a separação e classificação de cada material, conforme sua composição química. Após a seleção do inorgânico, ele é prensado em equipamento próprio e enviado para empresas recicladoras específicas. O resíduo não aproveitado no processo de seleção será levado, pela empresa contratada, para a célula do Aterro Sanitário onde será feita a sua destinação final.

Após a triagem por tipologia os materiais deverão ser acondicionados em Big Bags ou baias devidamente identificadas até o processo de prensagem e posterior venda.

#### **1.3 – Da solução escolhida**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, através do Programa Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Proteção Ambiental nos termos da Resolução Portal nº. 023/2014, de 02 de janeiro de 2014, é autarquia responsável por receber e dar a destinação final adequada aos resíduos sólidos urbanos dos seis (06) municípios integrantes, Barreiros, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

**Considerando** que em face da execução da Gestão Consorciada dos resíduos é competência do Portal Sul Consórcio promover a destinação final dos resíduos, realizando a triagem, armazenamento e comercialização do material reciclável, depositando nas trincheiras (células) apenas o rejeito imprestável, necessitando para tanto de uma Central de Triagem dos Resíduos Sólidos Urbanos, Classe II-A e II-B não perigosos, de acordo com a NBR 10.004/2004, o que não está sendo feito neste momento em virtude da falta de instalações adequadas onde se possa efetuar a triagem dos resíduos carreados ao CTR de Rio Formoso/PE.

**Considerando, também,** que a construção de uma Unidade de Triagem e armazenamento de recicláveis, inclusive via de acesso, estação elétrica, equipamentos e mobiliários demandará investimento de cerca de **R\$ 2.265.438,80** (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), aproximadamente. Quantia esta que o Consórcio não dispõe. **Sendo assim, a maneira mais conveniente e oportuna, será conceder o serviço a terceiro.**

Segundo os estudos prévios realizados, tal atividade é autossustentável, vide planilha de estimativa de receitas anexas, pelo que não necessitaria de qualquer contrapartida da Administração Pública para a sua operação, pelo contrário o Portal Sul Consórcio poderá obter justa receita da execução pela concessionária dos trabalhos de triagem de resíduos.

Nesse diapasão, é viável ao Portal Sul Consórcio posto que dentro das diretrizes trazidas pelo NMLSB, - Novo Marco Legal do Saneamento Básico está a expressa determinação de que os serviços abrangidos no escopo da LNSB - Lei Nacional de Saneamento Básico - LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 (*dentre os quais estão a limpeza urbana e o manejo de resíduos*), devem ser objeto de concessão pelos titulares:

*"Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto: (...)*

*II – prestar diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles, e definir, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico."*

É uma boa solução para o Portal Sul Consórcio promover a concessão dos serviços de triagem, mais especificamente a "concessão de serviço público", que é forma de parceria público-privada e rege-se pela Lei nº 11.079/2004. Com ela o parceiro-privado fará o investimento, terá tempo suficiente para amortizá-lo, em contrapartida pagará um valor mensal, fixado no contrato, a favor da Administração Pública (concedente), conforme descrito no Quadro 02 - **Proposta de remuneração** e, acima de tudo, prestará o serviço de maneira eficiente.

A concessão ordinária é a forma de concessão que a remuneração básica decorre da tarifa paga pelo usuário ou outra forma de remuneração decorrente da exploração do serviço, ou seja, o serviço é prestado e o usuário desse serviço remunera a concessionária.

## QUADRO 02 – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO

### Detalhamento

Proposta de Remuneração para o Portal Sul Consórcio em face da Concessão de Serviço Público para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos

### 1. Dados Iniciais

- **Receita anual estimada:** R\$ 9.015.840,84
- **Investimento inicial (infraestrutura e maquinário):** R\$ 2.265.438,80
- **Custos operacionais mensais:** R\$ 257.840,00 → **Total anual:** R\$ 3.094.080,00
- **Prazo da concessão:** 25 anos

### 2. Análise Econômica

#### a) Lucro Operacional Anual

O lucro operacional anual é obtido subtraindo os custos operacionais da receita anual:

$\text{Lucro Operacional} = \text{Receita Anual} - \text{Custos Operacionais Anuais}$

$\text{Lucro Operacional} = \text{Receita Anual} - \text{Custos Operacionais Anuais}$

$\text{Lucro Operacional} = 9.015.840,84 - 3.094.080,00 = 5.921.760,84$  (por ano)

$\text{Lucro Operacional} = 9.015.840,84 - 3.094.080,00 = 5.921.760,84$  (por ano)

#### b) Tempo de Recuperação do Investimento (Payback)

O tempo necessário para recuperar o investimento inicial é calculado da seguinte forma:

$\text{Payback} = \frac{\text{Investimento Inicial}}{\text{Lucro Operacional Anual}}$

$\text{Payback} = \frac{2.265.438,80}{5.921.760,84} = 0,38$  ano (~5 meses)

$\text{Payback} = \frac{2.265.438,80}{5.921.760,84} \approx 0,38$  ano (~5 meses)

O investimento é recuperado em aproximadamente **5 meses**, indicando alta rentabilidade do projet

### c) Lucro Acumulado em 25 Anos

Multiplicando o lucro operacional anual pelo prazo da concessão:

$\text{Lucro Acumulado} = \text{Lucro Anual} \times 25$   
 $\text{Lucro Acumulado} = \text{Lucro Anual} \times 25$

$\text{Lucro Acumulado} = 5.921.760,84 \times 25 = 148.044.021,00$   
 $\text{Lucro Acumulado} = 5.921.760,84 \times 25 = 148.044.021,00$

O lucro total ao longo dos **25 anos** é estimado em **RS 148.044.021,00**.

### 3. Proposta de Remuneração ao Concedente

Com base nos dados e indicadores apresentados, a remuneração pode ser definida como um percentual sobre a **receita bruta anual**. A sugestão de percentuais varia entre **5% e 10%**, considerando a capacidade de lucro e o rápido retorno do investimento.

#### Percentual Valor Anual Valor Total em 25 Anos

5%	RS 450.792,04	RS 11.269.801,00
7%	RS 631.108,86	RS 15.777.721,50
10%	RS 901.584,08	RS 22.539.602,00

### 4. Sugestão Final

Considerando o retorno financeiro significativo e o curto período de payback, **recomenda-se um percentual de 7% sobre a receita bruta anual**, o que representa:

- **Valor anual:** RS 631.108,86
- **Valor total em 25 anos:** RS 15.777.721,50

Essa remuneração garante uma compensação adequada ao poder público pelo uso do serviço público, equilibrando o retorno ao concedente sem afetar a viabilidade econômica do projeto para o concessionário.

*"Em parte das informações inseridas neste Quadro demonstrativo foi utilizada ferramentas de Inteligência Artificial (IA), ChatGPT da OpenAI."*

## 1.4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. Poderão participar da presente Concorrência pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive consórcios de empresas, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor.

1.4.2. Participações em regime de Consórcios de Empresas deverá atender aos requisitos do artigo 15 da Lei nº 14.133/21.

1.4.3. É obrigatória a visita técnica do licitante, devendo ser agendada junto ao Portal Sul Consórcio, possibilitando a interessada conhecimento de todas as condições, características, Facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto. Após a realização da visita será emitido o atestado de visita técnica. A visita é imprescindível para verificar as condições atuais do empreendimento, não podendo as licitantes fazerem alegações posteriores quanto as condições de operação do contrato.

1.4.4 O Portal Sul Consórcio disponibilizará um projeto básico sobre o objeto, cabendo ao licitante fazer um minucioso estudo, verificação e comparação dos dados e informações fornecidos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo Consórcio, para a execução dos serviços de triagem, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

### 1.4.5 Não poderão participar da Concorrência:

1.4.5.1 Pessoas físicas;

1.4.5.2 Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.5.2 Empresas que estejam sob concordata ou falências, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.5.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do Estado, do DF, ou do Município, pelo órgão que o praticou;

1.4.5.4 Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com entes consorciados, quer com quaisquer órgãos da administração pública.

1.4.5.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

### 1.4.6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.4.6.1 Por ocasião da participação neste certamente, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar a melhor proposta em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

1.4.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



**1.4.6.3** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, procedesse-se à da seguinte forma:

**1.4.6.3.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta técnica inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

**1.4.6.3.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do artigo 44 a LC/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**1.4.6.3.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**1.4.6.3.4** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurada após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**1.4.6.3.5** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**1.4.6.3.6** O disposto no art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**1.4.6.3.7** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

**1.4.6.3.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

**1.4.6.3.9** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do artigo 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração tomar outras medidas administrativas pertinentes, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação do contrato, ou revogar a licitação.

## **1.5 - Estimativas preliminares de preços e valores**

Os preços e valores deste Estudo Técnico Preliminar para atendimento da necessidade descrita, foram obtidos mediante levantamentos e pesquisas feitas no **Projeto Básico e Projeção de Receita Estimadas**, onde foram:

- a) consideradas contratações e projetos similares constantes dos arquivos deste Consórcio com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e,
- b) consultas, cotações e pesquisas de mercado, para coleta de contribuições.

Desta forma se chegou a estimativa dos valores necessários a fixação de preços e de valores necessários ao embasamento das propostas quando da realização do procedimento de licitação, como também uma estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constantes do **anexo 01 – Projeto Básico; Anexo 02 - Projeção de Receita Estimada e anexo 03 – Demonstrativo de investimentos e Custos** tudo em obediência ao inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 1.5.1 - DESMONSTRATIVO RESUMIDO DE DESPESAS (Anexos 01 e 03)

O presente Demonstrativo tem como objetivo apresentar, de forma detalhada e transparente, a composição dos custos e despesas necessários para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Trata-se de um projeto de concessão de serviços públicos de triagem de resíduos recicláveis, em conformidade com as exigências estabelecidas pela legislação vigente, em especial a Lei Nº 14.133/2021.

O levantamento dos custos foi realizado com base em valores de mercado, considerando materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas, encargos e outros elementos necessários para garantir a viabilidade técnica e econômica da proposta.

#### Composição do Custo Total:

1. **Despesas com Construções:** O valor destinado às despesas com construção é de **R\$ 1.368.899,40 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. Esta categoria contempla todos os custos relativos à construção de instalações, infraestrutura necessária para a operação da triagem de resíduos recicláveis, e adequação dos espaços para o cumprimento dos requisitos técnicos e legais.
2. **Despesas com Máquinas e Equipamentos:** A despesa relacionada à aquisição, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos necessários para o processo de triagem de resíduos recicláveis totaliza **R\$ 891.839,40 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**. Esta despesa abrange tanto os equipamentos principais utilizados na triagem quanto os dispositivos de suporte, como transporte e armazenamento de resíduos.
3. **Despesas Iniciais com Documentação:**  
As despesas relacionadas à preparação de documentos e processos legais, incluindo registros, licenças e outros custos administrativos necessários para dar início à concessão, são estimadas em **R\$ 2.265.438,80 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

#### Total Estimado das Despesas:

A soma das despesas previstas, que inclui construções, máquinas e equipamentos, e a documentação inicial, é de **R\$ 2.265.438,80 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Os valores refletem as necessidades iniciais para a implementação do projeto de concessão de serviços de triagem de resíduos recicláveis, com base nos custos estimados para garantir a execução eficiente e conforme as exigências legais.

### 1.5.2 - DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS ESTIMADA ( Anexo 02)

*\* A estimativa de receita é um processo fundamental para o planejamento financeiro e estratégico de uma empresa. Ela consiste em prever a quantidade de dinheiro que uma empresa espera receber em um determinado período de tempo, levando em consideração fatores como vendas, preços, custos e despesas. Essa estimativa é essencial para que as empresas possam tomar decisões informadas e identificar oportunidades e riscos.\* (Patricia Suematsu)*

No caso presente a ideia básica foi estimar a receita por meio da multiplicação de seus dois componentes estimados: o volume de vendas e o preço médio de venda. Observando-se a elasticidade da demanda pelo produto, isto é, a correlação entre o seu volume e o seu preço.

Se levou em consideração a receita bruta de vendas é o valor total arrecadado sem qualquer dedução. Em outras palavras, é tudo o que entra da empresa, sem calcular os descontos e gastos que citamos quando falamos sobre receita líquida.

Valor de receita estimada conforme descrito no **anexo 02**

**R\$ 9.015.840,84 (nove milhões e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta quatro centavos)**

### 1.6 – ALINHAMENTO COM O PCA e outros

A contratação originada deste **Estudo Técnico Preliminar** ocorrerá em alinhamento entre a contratação e o planejamento do Portal Sul Consórcio, conforme a previsão no Plano de Contratações Anual – 2024 - **Anexo 04**, Resolução Portal Nº 125/2024, de 10 de Julho de 2024, normas de Orçamento anual, **Anexo 05**, tudo em obediência ao artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021.

### 1.7 – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Uma central de triagem desempenha um papel fundamental na gestão dos resíduos sólidos, contribuindo para a redução da quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários e para a conservação de recursos naturais. Além disso, ela ajuda a minimizar os impactos ambientais negativos, como a poluição do solo, da água e do ar.

A aplicação de centros de triagem, para a separação de resíduos sólidos urbanos é uma abordagem muito importante para reduzir a poluição ambiental, e a contaminação de diversos habitats.

A falta de triagem de resíduos, acaba colaborando também com a diminuição da vida útil dos aterros sanitários.

A reutilização dos recursos, que estão presentes nos resíduos que são gerados por ações humanas, são valiosos demais para simplesmente serem enterrados, e desperdiçados.

Os benefícios socioambientais, que são gerados com a redução das quantidades de resíduos enviados para aterros sanitários, e a preservação dos recursos naturais, são fatores relevantes que justificam a implementação de centros de triagem de resíduos.

Além disso, também podem ajudar a educar as pessoas sobre a importância da reciclagem e da sustentabilidade ambiental. Por meio da separação de resíduos, podemos reduzir a quantidade de recursos usados na produção de novos materiais, e ajudar a proteger nosso solo de mais contaminação.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, PNRS, aborda em suas diretrizes, a necessidade de promoção e apoio as organizações e empreendimentos voltados a reciclagem e diminuição da geração de resíduos sólidos que são destinados para aterros sanitários.

Entre as vantagens geradas com os centros de triagem, podemos citar as seguintes:

- Aumento da reciclagem
- Diminuição de volumes de materiais que vão para aterros.
- Redução de possibilidades de contaminação do solo
- Redução de possibilidades de contaminação da água
- Inclusão social de pessoas de baixa renda ou vulnerabilidade social
- Preservação da fauna e flora
- Contribuição com aspectos de saúde pública.

Assim, no presente caso, o empreendimento (**Centro de Triagem**) será localizado na área interna do Centro de Tratamento de Resíduos-CTR de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, de forma que será um importante instrumento de redução dos impactos ambientais resultante da destinação final dos resíduos no Aterro Sanitário.

## 1.8 - Análise de riscos

Os riscos relacionados à futura contratação (**concessão**) contemplam as diversas fases do procedimento, desde à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção da concessionária e inclusive à fase de gestão e execução do contrato de concessão. Além disso, são estimadas as probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência.

Nº	Descrição do risco	Espécies ou Formas de Manifestação	Probabilidade de ocorrência	Impacto
1.	Econômico-Financeiro	1.1. Imprevisibilidade 1.2. Competição 1.3. Modelagem econômico financeira 1.4. Financiamento	Alto	Alto
2.	Técnicos	2.1. Projeto 2.2. Tecnológicos	Médio	Alto
3.	Jurídicos	3.1. Fato do príncipe 3.2. Fato da administração 3.3. Ambiental 3.4. Judicial	Baixa	Médio
4.	Políticos	4.1. Disputas eleitorais 4.2. Movimentos sociais 4.3. Interesses paroquiais	Baixo	Baixo

### 1.8.1 – Da análise e avaliação dos riscos

#### 1.8.1.1- Riscos Econômico-financeiros

Os riscos econômicos - financeiros assumem diferentes matizes. Há os riscos relacionados à **teoria da imprevisibilidade**, que se expressam por meio de circunstâncias supervenientes à contratação; alterações econômicas conjunturais no curso do contrato, que sejam absolutamente imprevisíveis ou de consequências incalculáveis a priori, e que subvertam a equação econômico-financeira da contratação. Aqui, se enquadram as alterações imprevisíveis dos preços no mercado dos recicláveis obtidos na triagem (relacionadas, por exemplo, a fatores de grande desestabilização do mercado), e a evolução imprevista ou desproporcional dos demais fatores de custo dos serviços concedidos.



Handwritten initials

Handwritten signature

Mas há, na prática do dia a dia da concessão, outros riscos de caráter econômico-financeiro. Há o **risco de competição**, natural do mercado de compra e venda de recicláveis ainda sujeito a clandestinidade e a existência tradicional de monopólio ou exclusividade de compradores do material recicláveis. Nestes casos, as margens de receitas da concessionária de serviços de triagem e venda dos resíduos recicláveis podem sofrer grandes variações, em função da concorrência ruínosa ou de eventual existência de comprador único.

Há, ainda falando dos aspectos econômico-financeiros da concessão, riscos relacionados à **modelagem econômico-financeira** do empreendimento. Acontece que nenhum planejamento, por mais bem feito que seja, abordará com cirúrgica precisão o porvir de uma concessão, ainda mais se levarmos em conta a longevidade desse tipo de contratação (as concessões - também já dissemos isso - são celebradas para vigorar vinte, trinta anos ou mais. (Cf. Brabant, André, 1996, p. 274, 134)

O Risco **econômico-financeiro** do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Instalação e operação do Centro de Triagem de Rio Formoso/PE não possui fatores complexos no planejamento ou modelagem da concessão, que se apresentem como fatores de risco alto no curso do contrato. Uma vez que se adotou um projeto de financiamento baseado na forma mais simples de realizar uma projeção, pois não exige dados históricos nem complexos. A ideia básica é estimar a receita por meio da multiplicação de seus dois componentes: o volume de vendas e o preço médio de venda (Receita = Volume de vendas do material recicláveis X o valor da venda dos recicláveis) de forma que a receita obtida pela separação e venda dos recicláveis financie todo o empreendimento.

O importante, neste caso, é que as garantias contratuais e o desempenho econômico da concessionária (retorno do capital) sejam tais que sustentem a confiança dos investidores e, conseqüentemente, o fluxo de recursos de financiamento necessários à operação da concessão ao longo de todo o contrato.

O problema aqui é que, mais uma vez, a sustentação de toda a concessão passa a depender da precisão das projeções que são feitas a respeito de sua viabilidade econômico-financeira. Mais que isso, a confiança dos investidores pode ser minada por acontecimentos indiretamente relacionados à concessão, como, por exemplo, a circunstâncias ligadas à ambiência política ou à conjuntura econômica local. Todos esses fatores acrescentam riscos à concessão, na medida em que se dependa (e geralmente se depende) do constante fluxo dos financiamentos (receitas) inicialmente projetados, para alcançar seus objetivos.

### 1.8.1.2- Riscos Técnicos

O **risco técnico** de mais comum incidência nos contratos de concessão, é o risco relacionado à constatação superveniente de falhas técnicas do projeto da obra e/ou dos serviços que se encontre eventualmente incluída no objeto da concessão.

É que, muitas vezes, a complexidade ou grandiosidade das obras e/ou serviços inerentes a um contrato de concessão tornam extremamente difíceis os trabalhos de elaboração dos projetos, de modo a trazer constantes incertezas no curso da execução.

O **risco de projeto** é muito significativo no contexto das concessões, pois o sobre custo eventualmente gerado pelas correções supervenientes pode comprometer ou, até mesmo, inviabilizar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Entretanto se apresenta com baixa possibilidade de ocorrência quanto a concessão dos serviços públicos de Triagem de Resíduos sólidos Urbanos onde a simplicidade operacional diminui o *risco tecnológico*.

### 1.8.1.3- Riscos Jurídicos

Os riscos jurídicos são aqueles inerentes ao sistema jurídico propriamente dito, seja em razão da estrutura jurídica que norteia a prestação de serviços públicos, seja em razão das faculdades criadas pelo sistema para o controle ou questionamento do contrato celebrado, seja, ainda, em razão das responsabilidades que, por força de lei, sempre caberão aos contratantes quando celebrarem um contrato de concessão.

Nesse contexto, é possível imaginar uma série de fatores que podem se revelar como *áreas contratuais*.

Trataremos daqueles que consideramos principais: o chamado **fato do príncipe**, o **fato da administração**, o **risco ambiental** e o **risco judicial**.

I- Se tem como o **fato do príncipe** o risco da contratação inerente à prerrogativa que a administração pública possui de praticar atos normativos ou de caráter geral, que afetem indiretamente o equilíbrio econômico do contrato. O aumento da carga tributária incidente sobre serviços, ou a instituição supervenientemente à contratação de gratuidades ou favores tarifários (a idosos ou estudantes, por exemplo), que reduzam indiretamente o retorno econômico esperado pelo concessionário, são exemplos disso, entre muitos outros de relativa frequência na prática das concessões.

*Esse risco é claramente relacionado às prerrogativas que a administração pública tem a faculdade de exercer em razão do estabelecido pelo sistema jurídico, daí o classificarmos dentre os riscos jurídicos. Há que se admitir, entretanto, que possibilidade haveria de enquadrá-lo entre os riscos políticos, em função justamente de possibilitar uma ingerência política no contrato de concessão. (Odete Medauar)*

Observe-se, por fim, que o **fato do príncipe** vem geralmente associado à edição de medidas de ordem geral por autoridade administrativa, desde que esta autoridade pratique atos em nome da própria entidade pública contratante.

II-Segundo alguns doutrinadores, o **fato da administração**, corresponderia à prerrogativa de alteração unilateral do contrato pela administração concedente ou a "qualquer conduta ou comportamento da Administração que, como parte contratual, torne impossível a execução do contrato ou provoque seu desequilíbrio econômico (Cf. Di Pietro, Maria Sylvania, 2003, p. 266.)

III- O **risco ambiental** pode ser visto como uma modalidade de **risco regulatório**, eis que o Direito Ambiental é uma das faces mais importantes da regulação econômica. Nenhum contrato de concessão, assim como nenhuma atividade econômica, escapa desse risco, ou seja, das superveniências relacionadas à progressiva regulação ambiental e às obrigações e restrições inerentes a esta.

Outro lado do **risco ambiental** pode ser analisado em relação à responsabilidade por danos ao meio ambiente. Neste caso, a observação cabível é que, mesmo que a administração pública utilize a concessão ou outro meio de delegação da gestão de serviços públicos à iniciativa privada, esse risco, pelas regras do Direito brasileiro, será sempre compartilhado por todos partícipes do contrato. (*Recurso Especial 28.222-SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, STJ*)

IV- Sob a expressão **risco judicial**, por seu turno, abrigamos duas possibilidades.

Uma relacionada ao exercício regular do controle judicial sobre o contrato de concessão. A **segunda** relacionada às deficiências da prestação jurisdicional do Estado.

Parece-nos óbvio que a possibilidade (por demais, muito justa) de acionamento do Judiciário por qualquer cidadão, ou por entidades públicas ou privadas (Ministério Público, organizações não governamentais) legitimadas legalmente para tanto, com vistas ao questionamento da validade jurídica da concessão como um todo ou de determinadas cláusulas de seu contrato, engendra considerável risco para as partes.

As deficiências do sistema jurisdicional estatal também representam fator de **risco judicial**. Países que não contem com um aparelho jurisdicional independente ou que padeçam de corrupção crônica trazem, por exemplo, riscos insuportáveis para a realização de negócios de parceria como a concessão.

No Brasil, a maior deficiência do sistema jurisdicional encontra-se na sua excessiva lentidão como revelou recente pesquisa do Ministério da Justiça. Essa lentidão é um fator de grande insegurança em todos os negócios jurídicos e, como não poderia deixar de ser, nas concessões. (*Diagnóstico do Poder Judiciário* em [www.mj.gov.br/reforma](http://www.mj.gov.br/reforma))

V- Os **riscos políticos** são relacionados, predominantemente, às disputas íntimas ao sistema político institucional. As disputas eleitorais, a pressão dos movimentos sociais, a eventual prevalência de interesses políticos paroquiais no Legislativo ou no Executivo são exemplos de fatores que representam **risco político** para a estabilidade dos contratos de concessão.

### 1.8.2 Como evitar que a superveniência dos fatores de risco inviabilize a concessão

O esforço em torno da identificação dos riscos que afligem as concessões seria inócua, caso não gerasse uma reflexão a respeito de como se evitar que o contrato feneça em razão de sua superveniência.

Não é possível evitar a eclosão dos riscos na concessão ou em qualquer contrato privado ou administrativo. Certo é, e isso já se disse anteriormente, que o correto planejamento da concessão diminui os riscos suportados pelas partes, mas, de forma alguma os elimina.



É possível, entretanto, por meio de certas medidas, atenuar o impacto da eclosão superveniente dos riscos acima identificados. São essas medidas que passamos a analisar. (Fonte: Tese de Doutorado Marcos Augusto Perez - [O Risco no Contrato de Concessão-final \(usp.br\)](#))

### 1.8.2.1 Divisão clara dos riscos entre concessionário e concedente

Se o contrato de concessão estabelece uma clara e precisa divisão dos riscos entre as partes, a eventualidade da efetivação desses riscos tende a deixar de ser um fator que inviabilize a continuidade do empreendimento.

Uma clara demarcação das fronteiras, entre as obrigações pelas quais responde o concessionário e aquelas pelas quais responde a administração concedente, leva as partes a se prevenir para enfrentar sua eventualidade tanto em termos de fixação do valor da tarifa ou do preço, como em termos de organização da prestação do serviço em seus diferentes aspectos.

Se no contrato restar claro, por exemplo, que as previsões realizadas pela administração, por ocasião da modelagem da concessão, foram meramente indicativas e que o **risco comercial** relacionado à **demandado pelo serviço** caberá inteiramente ao concessionário, certamente este se importará mais em organizar-se para atrair os usuários do que na hipótese de não ficar bem delineada esta divisão de riscos.

Por outro lado, refletindo-se sobre mais um exemplo, verifica-se quão prejudicial à continuidade da concessão seria a situação em que a administração pública, após editar um novo regulamento que alterasse as condições de execução do serviço, passasse a contender com o concessionário simplesmente por não ter previsto com exatidão no contrato a quem caberia responder pelo **risco regulatório**.

Vê-se, dessa forma, que a primeira vacina contra a inviabilidade superveniente da concessão encontra-se na previsão contratual explícita de uma precisa divisão dos riscos entre concedente e concessionário.

### 1.8.2.2 Regime de remuneração da concessionária

Outro assunto que deve ser objeto de norma contratual, com vistas a atenuar os efeitos da superveniência dos riscos acima enumerados, é a completa e compatível delimitação do regime de remuneração da concessionária.

Fala-se em delimitação completa e compatível do regime de remuneração, pois não é incomum encontrar-se casos em que o concedente, ao planejar a realização da concessão ou celebrar o contrato, não tenha se importado em descrever com minúcia todas as fontes e formas de remuneração exploráveis pelo concessionário, olvidando-se, por exemplo, de considerar o impacto de receitas alternativas, que sejam importantes para a formação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou se esquecendo de delimitar o critério de repartição de eventuais ganhos de produtividade dando azo à prática de um regime de remuneração do concessionário, que acabe por se tornar incompatível com a natureza do modelo de concessão adotado.

No caso presente, a adoção da *remuneração somente por receitas alternativas*.

*A exemplo do caso clássico da TV aberta, pela qual os usuários não remuneram o concessionário. Este, por sua vez, obtém sua remuneração por meio de comercialização de anúncios.*

Diminui a eventualidade de riscos de natureza econômico-financeira que será, sem dúvida, mais bem suportada pela concessionária quanto maior for os frutos obtidos com a venda dos materiais recicláveis.

Por fim, tem-se que a concessão de serviço público, por sua complexidade econômico-financeira, por se tratar de um contrato de longa duração e diante de sua grande repercussão em termos sociais e políticos, é um negócio jurídico por si só arriscado e não há outra forma de torná-lo mais eficiente e seguro, sob o ponto de vista da captação de recursos privados, do que alocar os riscos inerentes à atividade de maneira equânime entre as partes, necessidade essa que se encontra suficientemente respaldada pela legislação brasileira vigente, mas que infelizmente ainda é pouco utilizada de maneira precisa.

1.9 - Viabilidade da contratação	
Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim

12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim
13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim
Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a solução adotada é viável, necessária e adequada ao Portal Sul Consórcio.	

### 9 – ASSINATURAS

A Equipe de Trabalho foi instituída pela Portaria nº 011/2024, de 03 de setembro de 2024

<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>	<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>
 <hr/> <i>Raimunda Fernandes Silva Souza</i>	 <hr/> <i>Fernando Paulo Freitas da Silva</i>
Rio Formoso, 28 de novembro de 2024	Rio Formoso, 28 de novembro de 2024

<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>	<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>
 <hr/> <i>Natália de Cassia Silva Melo</i>	 <hr/> <i>José Albino Henrique Filho</i>
Rio Formoso, 28 de novembro de 2024	Rio Formoso, 28 de novembro de 2024

### BASE NORMATIVA

- Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (Parceria Público-Privada);
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Concessão de Serviço Público);
- Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995 (Serviço Público);
- Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos);
- Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- Lei Federal nº 11.445/2007 – Estabelece diretrizes para o Saneamento Ambiental;
- Resolução nº 361/91 – CONFEA - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- Resolução nº 237/97 – CONAMA – Dispõe de procedimentos e critérios para licenciamento ambiental;

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DA ÁREA**

**TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
URBANOS**

**Processo Administrativo nº:** 001/2024 – ETP

**Órgão/Entidade:** Portal Sul Consórcio

**Unidade Responsável:** Secretaria Executiva

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Aprovação é elaborado em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, que rege as normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como demais legislações aplicáveis, especialmente no que diz respeito à concessão de serviços públicos e à gestão adequada de resíduos sólidos urbanos, conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

**3. OBJETIVO DO ESTUDO**

O Estudo Técnico Preliminar teve como objetivo avaliar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da concessão do serviço público de triagem de resíduos sólidos urbanos, com foco em:

- Identificação da demanda e necessidades locais;
- Definição de soluções técnicas e alternativas para a triagem eficiente;
- Sustentabilidade financeira e operacional do modelo de concessão;
- Atendimento às exigências ambientais e sanitárias previstas na legislação vigente.

**4. ANÁLISE E CONCLUSÕES DO ESTUDO**

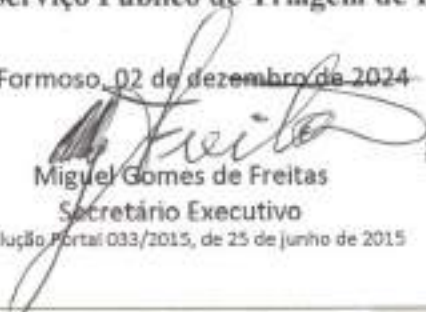
Após análise detalhada das informações técnicas e preliminares apresentadas, verificou-se que:

- A solução proposta atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade;
- A triagem de resíduos sólidos urbanos por meio da concessão é viável, considerando os impactos financeiros, sociais e ambientais;
- As alternativas analisadas foram devidamente justificadas, priorizando a otimização dos recursos públicos.

**4. DECISÃO**

Considerando a análise e as conclusões do Estudo Técnico Preliminar, esta Secretaria Executiva aprova o referido estudo, autorizando o prosseguimento das fases subsequentes do processo licitatório para a **Concessão do Serviço Público de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Rio Formoso, 02 de dezembro de 2024

  
Miguel Gomes de Freitas  
Secretário Executivo

Resolução Portal 033/2015, de 25 de junho de 2015

MIGUEL GOMES DE FREITAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
MATRICULA: 0001

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO 01

## PROJETO BASICO DO CENTRO DE TRIAGEM

PORTAL SUL CONSÓRCIO

45  
Nº de Página  
VISTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
PORTAL DA MATA SUL

**PROJETO BÁSICO PARA  
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE  
TRIAGEM DE RESÍDUOS**

SETEMBRO  
2024

PORTAL SUL CONSÓRCIO  
46  
Nº de Página  
VISTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PE20241175855

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

KELSEN COELHO DA SILVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1300646015

Registro: PE035704 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

FAZENDA SERRA D'ÁGUA

Complemento:

Cidade: RIO FORMOSO

Bairro: ZONA RURAL

UF: PE

CPF/CNPJ: 18.538.240/0001-00

Nº: 271

CEP: 55570000

Contrato: 18/2024

Valor: R\$ 36.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 22/07/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA SERRA D'ÁGUA

Complemento:

Cidade: RIO FORMOSO

Data de Início: 22/07/2024

Finalidade:

Proprietário: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

Bairro: ZONA RURAL

UF: PE

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 271

CEP: 55570000

CPF/CNPJ: 18.538.240/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.8 - ATERRO SANITÁRIO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Projeto Básico do Centro de Triagem no Aterro Sanitário de Rio Formoso, mantido pelo Portal Sul Consórcio, conforme Anexo II e demais dispositivos do Edital da Dispensa 04/2024.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KELSEN COELHO DA SILVEIRA - CPF: 035.178.354-73

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - CNPJ:  
18.538.240/0001-00

9. Informações

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 24/07/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8306642772



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.efeac.com.br/publico>, com o código ayDC7  
Impresso em: 31/10/2024 às 09:10:06 por: jg-187-40-140-118

www.crea-pe.org.br  
Tel: (81) 3423-4383

creape@crea-pe.org.br  
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>PROJETO:</b>	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS
<b>PROPRIETÁRIO:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
<b>LOCAL:</b>	FAZENDA SERRA D'ÁGUA, 271, ZONA RURAL – RIO FORMOSO/PE, CEP 55.570-000
<b>ÁREA DO TERRENO:</b>	10.115,36 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA CONSTRUÍDA:</b>	678,00 m <sup>2</sup>
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	KELSEN COELHO DA SILVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA PE035764 PE

### INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas observadas para execução das obras e serviços.

Os materiais e componentes a serem empregados deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações aqui contidas, as normas técnicas da ABNT e, quando necessários, laudos aserem especialmente emitidos por laboratórios técnicos de materiais, devidamente credenciados. Quando as circunstâncias ou condições peculiares assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais e/ou componentes especificados por outros similares, desde que prévia e devidamente submetidos a aprovação do contratante.

A execução dos trabalhos elucidada a seguir obedecerá ao projeto em sua forma, dimensões, observando-se que todos os itens deste memorial devem obedecer rigorosamente às normas da ABNT pertinentes ao assunto, e também as disposições e determinações do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul. A empreiteira deverá visitar o local da obra a ser executada, a fim de eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno, e/ou interferências que possam causar transtornos para implantação da obra.

Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, devidamente vestidos e calçados, sendo obrigatório o uso dos EPI's e EPC's adequados a cada função. Devem ser seguidas todas as medidas discriminadas pelas normas de segurança do trabalho (em especial a NR 18, sendo esta específica para construção civil). Essas medidas serão partes integrantes do processo de fiscalização, podendo o fiscal afastar o funcionário que não estiver devidamente trajado ou submetido a algum tipo de risco.

PORTAL SUL CONSÓRCIO

48

Nº de Página  
VISTO



## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 Locação da obra

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser locada seguindo a planta de locação do projeto estrutural, tanto em nível como em distâncias.

Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feita a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão as verificações e aferições que julgar oportunas.

### 1.2 Canteiro de obra

Será utilizado para canteiro de obra, através de madeirite 10mm com cobertura em estrutura de madeira e telhamento em fibrocimento, incluindo instalações elétricas e piso em concreto.

## 2. INFRAESTRUTURA

As fundações serão do tipo rasa (sapatas isoladas) armadas com aço CA 50 e CA 60, de acordo com o projeto estrutural específico. As vigas de amarração (baldrames) serão em concreto armado "in loco" obedecendo as medidas e os posicionamentos indicados no projeto.

O concreto a ser aplicado foi calculado atendendo à norma NBR 6118 - Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado - da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). As resistências características à compressão (fck) a serem adotadas serão aquelas constantes em projeto, bem como, os seus recobrimentos.

### 2.1 Escavação Manual de Vala

Profundidade de até 1,50m.

Compreendendo: escavação para execução de blocos e baldrames, em qualquer terreno, exceto rocha, carga e descarga e espalhamento do material escavado em botafora, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala.

### 2.2 Apiloamento de Fundo de Valas para Simples Regularização

Apiloamento manual de solo em fundo de valas com maço ou soquete, para simples regularização e deixando a superfície firme para receber o lastro de brita.

### 2.3 Reaterro Apiloado de Vala

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, tomando-se o cuidado para que não haja nenhuma espécie de vegetação ou qualquer tipo de entulho. O trabalho de reaterro será executado com material bem escolhido, de preferência terra de 1ª qualidade, sem nenhum vestígio de turfa, argila orgânica, detritos vegetais, pedras ou entulhos, que venham a prejudicar a compactação e resistência do aterro, em camadas de 20 cm e devidamente umedecidas e compactadas por processo manual com maço de até 30 kg ou compactador de placa, tipo "sapo".

Havendo sobra de terra, consultar a fiscalização sobre o destino da terra.

#### **2.4 Lastro de Concreto Magro e=5cm**

Execução de lastro de concreto magro no fundo das valas, devidamente nivelado, com espessura de 5 cm.

#### **2.5 Forma Maciça para Sapadas e Baldrame**

As formas das fundações serão executadas com tábuas e travadas com sarrafosa cada 0,50 metros. Deverão obedecer rigorosamente as dimensões do projeto estrutural, verificando com rigor o nivelamento e locação.

#### **2.6 Armaduras Ca-50 para Fundações, Incluindo Arranques**

O aço a ser empregado será CA-50 para as armaduras de tração, nas bitolas estabelecidas pelo projeto estrutural.

#### **2.7 Armaduras Ca-60 para Fundações**

O aço para execução dos estribos e armaduras de compressão será CA-60, sempre de acordo com o projeto estrutural.

#### **2.8 Concreto Fck25mpa com lançamento, para Fundações**

O fck do concreto será no mínimo 25,0 Mpa. A concretagem será executada através de bomba estacionária, tomando-se cuidado com o adensamento e cura do concreto.

### **3. SUPERESTRUTURA**

As vigas e pilares serão em concreto armado "in loco" e lajes serão pré-moldadas.

As resistências características à compressão (fck) a serem adotadas serão aquelas constantes em projeto, neste caso com o mínimo de 25 Mpa. As vigas deverão ter uniformidade de coloração, homogeneidade de textura e superfície regular. As formas serão em chapa de madeira compensada resinada, considerando seu reaproveitamento de 2 vezes.

As barras de aço ou as eventuais redes metálicas para armadura de concreto obedecerão à especificação EB-3 da ABNT, serão ensaiadas de acordo com os métodos MB-4 e MB-5 da ABNT. As barras e os fios de aço para as armaduras de concreto devem seguir as disposições da norma NBR 7480. As barras das armaduras deverão ser depositadas pela contratada em áreas adequadas, de modo a permitir a separação das diversas partidas e dos diversos diâmetros e tipos de aço.

#### **3.1 Fôrma**

As fôrmas serão de madeira compensada, resinadas para melhor acabamento das peças e reforçadas com sarrafos e escoradas com pontaletes de madeira, devendo obedecer rigorosamente as dimensões do projeto estrutural, verificando com rigor o nivelamento e locação. Não podem ter erro de colocação superior que cinco milímetros. Sua estanqueidade,

PORTAL SINDICATO

50

Nº de Página  
VISTO

horizontalidade e verticalidade serão verificadas rigorosamente durante a execução e antes do lançamento do concreto. Os pregos do lado do concreto serão rebatidos e calafetados.

No momento da concretagem, as superfícies das fôrmas deverão estar livres de incrustações e outros materiais estranhos e serão convenientemente lubrificadas, de modo a evitar a aderência ao concreto e a ocorrência de manchas do mesmo.

Para fôrmas de madeira, usar-se-á óleo mineral convenientemente combinado com aditivos. As fôrmas deverão ser retiradas somente quando o endurecimento do concreto seja tal que garanta uma total segurança da estrutura e, de modo algum, antes dos prazos estipulados pela NB-1 da ABNT.

### 3.2 Armaduras Ca-50 e CA-60 para Superestrutura, Incluindo Arranques

O aço a ser empregado será CA-50 para as armaduras de tração, nas bitolas estabelecidas pelo projeto estrutural. As barras da armadura de aço do tipo CA-50 e CA60 deverão ser aplicadas rigorosamente nas posições indicadas nos desenhos de detalhamento do projeto estrutural, de modo a garantir a integridade das peças estruturais.

Antes da colocação, as barras deverão ser cuidadosamente limpas da camada de ferrugem e de resíduos de qualquer natureza que possam reduzir ou prejudicar a aderência do concreto.

Os ferros cujos comprimentos forem superiores a 12,00 m e as bitolas forem superiores a 10,0 mm poderão ser soldados com solda tipo topo por caldeamento conforme NBR 6118 e 8548.

As demais emendas das barras deverão estar de acordo com a NB-1.

Devem ficar solidamente nas posições, por meio de distanciadores ou espaçadores e outras peças de sustentação de tipo aprovado, durante o lançamento do concreto.

Salvo indicações em contrário dos desenhos e especificações, o número e o espaçamento dos espaçadores deverão obedecer à norma NB-1 da ABNT. Os cobrimentos mínimos deverão ser obedecidos rigorosamente.

### 3.3 Concreto Fck 25 Mpa com lançamento

O fck do concreto será no mínimo 25,0 Mpa. A concretagem será bombeada, tomando-se cuidado com o adensamento e cura do concreto. Deverá ser imprescindivelmente usado com resistências que atendam ao projeto estrutural com abatimento 10 +/- 2.

Os meios de transporte deverão ser tais que fique assegurado o mínimo tempo de transporte de modo a evitar a segregação apreciável dos agregados ou variação na trabalhabilidade da mistura.

Comunicar previamente à fiscalização o início de qualquer concretagem. A concretagem só poderá ser efetuada após a liberação, por escrito, da fiscalização e com a presença de seu representante. A superfície sobre a qual deverá ser executada a concretagem será submetida a uma limpeza apurada e se for rocha, a uma completa limpeza com água e ar comprimido. O concreto deverá ser descarregado o mais próximo possível do local de emprego e o método de descarga não deve causar a segregação dos agregados.

O concreto deverá ser vibrado até que se obtenha a máxima densidade possível e que impossibilite a existência de vazios e bolhas de ar. O concreto deverá adaptar-se perfeitamente a superfície das fôrmas e aderir às peças incorporadas ao concreto. Deverão ser tomadas precauções necessárias para que não se altere a posição da armadura nas fôrmas.

A cura terá um período mínimo de sete dias. Durante a cura, o concreto será mantido molhado. As superfícies expostas podem ser cobertas com serragem (cinco cm), lona plástica transparente (indicada para tal fim) ou película química conforme M.05. A desmoldagem das

faces laterais ocorrerá em 3 dias e das inferiores em 14 dias. Para as peças escoradas, recomenda-se o início da descarga das cunhas aos 21 dias e progressivamente até 28 dias. Após a desfôrma, o concreto será inspecionado, podendo o construtor proceder a reparos em "bicheiras". Caso a concretagem ou parte dela não venha a ser aprovados pela fiscalização, a contratada procederá a sua imediata remoção reconstrução, sem ônus para o contratante.

#### 4. PAREDES E PAINÉIS

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que as cotas das espessuras das paredes no projeto arquitetônico consideram-se sem revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo será computada mais uma camada de reboco de 2,0cm (dois milímetros) em cada face.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas e quando sobre baldrame, serão começadas depois de decorridas 48 horas da aplicação dos impermeabilizantes.

Os vãos de portas terão vergas de concreto armado, cuja dimensão horizontal ultrapasse em 20 cm (vinte centímetros) para cada lado da dimensão do vão correspondente, ou deverão ser engastadas nos pilares laterais aos vãos quando ocorrerem.

As platibandas, em alvenaria de tijolos, não calçados na parte superior, serão encimadas por cinta de concreto armado.

Na união de alvenarias com vigas, lajes e pilares devem ser executados chapisco, a fim de proporcionar maior aderência. O encunhamento superior deverá ser executado com material expensor na espessura de 3 cm (três centímetros). Para a amarração com os pilares, as alvenarias receberão engaste com aço 5.0 a cada 4 fiadas de tijolos.

As tubulações elétricas e hidráulicas, quando embutidas na alvenaria, deverão permitir um recobrimento mínimo de 15mm, sem contar o reboco.

A fixação das portas de madeira será por meio de poliuretano expandido entre o batente e a alvenaria.

Toda a alvenaria será inspecionada antes de ser revestida, devendo haver o aceite formal no Livro de Obra.

##### 4.1 Alvenarias de vedação

Serão executadas com tijolos cerâmicos furados de 10x20x20 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, verificando o perfeito alinhamento e nivelamento das paredes. Executar conforme projeto executivo de arquitetura.

##### 4.2 Vergas

As vergas das portas serão executadas com concreto, fck 20 Mpa, nas dimensões de 10x10cm. Serão armadas com aço CA-50 e CA-60.

## 5. ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão às quantidades, posições, dimensionamento e funcionamentos constantes no projeto arquitetônico. Todos os ambientes terão fechadura de cilindro, com maçaneta de bola ou alavanca e espelho cromado. Durante os trabalhos em obra, as fechaduras deverão estar totalmente protegidas da sujeira e de choques que a possam danificar.

### 5.1 Portas de Madeira

As folhas das portas serão de madeira laminada, com espessura de 30 mm. Todas terão acabamento liso e deverão receber pintura em tinta esmalte sintética, na cor branca, em número de demãos suficientes para cobrir toda a superfície. Cada porta será equipada com três dobradiças de 3 x 3" e com ferrocromado.

As esquadrias serão fixadas em marcos de madeira de lei de primeira qualidade, colados com poliuretano expandido.

As dimensões e formatos deverão ser de conformidade com o projeto executivo.

### 5.2 Portas e Janelas de Alumínio

Todas as portas e janelas deverão vir totalmente prontas de fábrica, em conjunto sólido, os quadros deverão ser perfeitamente esquadriados, deverão ter todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências.

As esquadrias deverão ser fixadas às alvenarias com chumbadores apropriados, fixados nos quadros das mesmas, todos os furos dos rebites ou parafusos serão escareados e as asperezas eliminadas.

## 6. COBERTURAS

### 6.1 Estrutura para Cobertura

A estrutura da cobertura do galpão será de pilares, vigas e terças em aço, obedecendo todos os detalhes do projeto de estrutura metálica, possuindo telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada  $e=0,5\text{mm}$ .

A cobertura do bloco administrativo apresentará madeiramento em massaranduba/madeira de lei e telhamento com telha ondulada de fibrocimento  $e = 6\text{ mm}$ , com recobrimento lateral, conforme inclinação do projeto arquitetônico. Para conduzir as águas pluviais serão instalados calhas e rufos. Executar obedecendo o projeto executivo.

### 6.2 Calhas

A calha será em chapa de alumínio 0,40mm de espessura, desenvolvimento de 1,00m, com os bocais apropriados para a ligação da calha com os tubos condutores.

### 6.3 Rufos e Pingadeiras

Serão executados em chapas de alumínio 0,40mm, conforme projeto executivo.

## 7. VIDROS

Os vidros serão de boa qualidade, liso, com 4mm de espessura, fixados com baguete tendo entre eles mangueira de plástico incolor.

O corte dos vidros deverá ser limpo e sem lascas, todos os vidros que apresentarem sinais de ruptura deverão ser eliminados.

Os vidros não deverão receber, quando no canteiro de obras ou por ocasião de movimentação posterior, projeções de cimento ou de pintura silicosa (em caso de projeção acidental, limpá-los imediatamente), bem como jatos de faíscas ou respingos de solda, que atacariam superficialmente o vidro, inutilizando-o. Por ocasião da limpeza, especialmente no final da obra, tomar cuidado quanto aos riscos de arranhões provocados por poeira abrasiva (cimento, areia, etc.).

Além das prescrições anteriores, o vidro deve ter suas dimensões determinadas em função das dimensões do fundo no rebaixo do perfil e das folgas a adotar, tendo em vista a tolerância dos caixilhos.

## 8. IMPERMEABILIZAÇÃO

As vigas baldrame e paredes em contato direto com o solo e as paredes do porão serão tratadas com tinta betuminosa ou emulsão apropriada para o caso específico, sobre execução de emboço com espessura de 2 cm de cimento e areia no traço de 1:3 e aditivo impermeabilizante.

As paredes de alvenaria externas serão executadas com argamassa impermeável nas três primeiras fiadas.

## 9. FORRO

O forro será feito em placas de gesso acartonado. Serão instalados as juntas de dilatação e sancas conforme plantas de detalhes no projeto arquitetônico.

## 10. REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS

### 10.1 Chapisco

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, servindo de ponte de aderência para o reboco.

### 10.2 Massa única

Após a completa pega das argamassas da alvenaria, do chapisco e a colocação dos marcos (madeira) ou contra marcos (alumínio), as paredes receberão internamente massa única com espessura de 20 milímetros (20 mm) composto de argamassa de cimento, cal e areia fina peneirada no traço 1:2:8, desempenadas e feltradas. A superfície da massa única deverá ficar lisa, sem ranhuras e sem grumos para receber massa acrílica ou corrida.

## 11. REVESTIMENTO DE PISOS

### 11.1 Piso Porcelanato

Em parte da área, conforme projeto arquitetônico, será executado piso porcelanato em cor média cinza, a ser aprovada pela fiscalização, nas dimensões 60x60 cm, com classificação de resistência ao tráfego PEI 5, junta máxima de 1mm. Para o assentamento do porcelanato será utilizada argamassa pré-fabricada de cimento colante, especial para o material e o rejunte pré-fabricado em cor clara.

A fiscalização deverá aprovar a cor dos rejuntas, devendo esse ser em tom médio escuro.

### 11.2 Regularização da Base

Para o assentamento do porcelanato deverá ser executado regularização da base com argamassa de cimento e areia grossa sem peneirar, traço 1:3, na espessura de 3 cm.

### 11.3 Soleiras

Serão colocadas soleiras de granito com 15 cm de largura e 3 cm de espessura nas portas de entrada. Serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

### 11.4 Piso de concreto

As áreas do galpão contempladas no projeto, serão executadas com lastro de concreto (cimento, areia e brita), o piso apresentará com fck igual ou superior a 35Mpa e espessura de 20 (vinte) centímetros e será armado com tela dupla de aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m<sup>2</sup>), Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar.

O piso do bloco administrativo apresentará apenas uma camada da malha pop mencionada. Este piso de concreto será executado sobre colchão de brita 2, com pelo menos, cinco centímetros de espessura e impermeabilizado.

O terreno deverá ser perfeitamente regularizado e compactado manualmente.

## 12. ÁGUAS PLUVIAIS

A rede de esgotamento pluvial será composta de calhas metálicas e tubos de queda em PVC. A ligação entre a calha e a parede deverá ser protegida com rufos metálico. Toda a platibanda deverá receber pingadeira a fim de evitar manchas provocadas pela água escorrendo na parede.

## 13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de conformidade com o projeto executivo e as normas técnicas: ABNT - NBR-5410, Normas CELESC e Especificações de Fabricantes de Materiais Elétricos.

Condutores: em eletroduto flexível de seção circular embutido, com distribuição superior ao forro, cabo flexível de cobre, tensão de 750V, isolamento termoplástico polivinílico (PVC), classe térmica 70°C, antichama. Os condutores deverão ser identificados por cores em todos os pontos da seguinte forma:

PORTAL SUL CONSÓRCIO

55

Nº de Página  
VISTO

Fase: preto, branco ou vermelho;  
Neutro: azul-claro;  
Terra: verde ou verde-amarelo;  
Retorno e sinalização: outras cores.  
Caixas de ligação e passagem em PVC de 4 x 2 para tomadas e interruptores.  
Espelhos 4 x 2.  
Disjuntores monopolares, termomagnéticos fixos, corrente nominal de 10A até 80A - 240V norma DIN e disjuntor tripolar norma DIN 90A, 240V.  
Quadros de distribuição de embutir com capacidade para 24 disjuntores.

#### 14. PINTURA

As paredes (internas e externas) terão aplicação de fundo selador acrílico e textura acrílica, utilizando marcas de primeira qualidade.  
O teto do bloco administrativo apresentará emassamentoo geral e também aplicação de fundo selador acrílico e Pintura látex acrílica.  
As portas de madeira, seus marcos e acabamentos serão lixados até que sua superfície esteja totalmente livre de irregularidades e sujeira, quando então receberão pintura com tinta esmalte de primeira qualidade em tantas demãos quantas forem necessárias à obtenção da máxima uniformidade da superfície.  
A pintura de qualquer parte da edificação e complementos deverá receber o número de demãos suficientes para que haja o perfeito recobrimento das superfícies.  
As cores serão definidas pelo cliente.

#### 15. LIMPEZA FINAL OBRA

Limpeza final da obra, incluindo limpeza de pisos, paredes, vidros, equipamentos e retirada de entulhos, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos e ferramentas de obra, sendo os mesmos encaminhado para aterro sanitário regularizado pela Prefeitura.

#### 16. SUBESTAÇÃO

A Subestação adotada será a SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V com Quadro de Medição e Proteção Geral, Inclusive Malha De Aterramento, que é composta por:

CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE  
ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"  
ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG  
CABO COBRE NU 25MM<sup>2</sup>  
CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A  
CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE  
ELO FUSIVEL  
GANCHO OLHAL  
ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO  
ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV  
MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA  
OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"  
PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER



PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA  
PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA  
PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2  
POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG  
QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO  
QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV  
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 45KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.  
AJUDANTE DE ELETRICISTA  
ELETRICISTA  
ELETROTECNICO MONTADOR  
SERVENTE  
CABO COBRE NU 50MM2  
CABO EM PVC 1000V 16MM2  
CABO EM PVC 1000V 25MM2  
CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm  
CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm  
CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2  
CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2  
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")  
CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")  
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A  
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")  
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")  
HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M  
LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA  
LUAVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")  
LUAVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")  
SOLDA EXOTÉRMICA  
TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2  
ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE SUBESTAÇÃO COM CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO MENOR OU IGUAL A 150KVA, CONFORME NORMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA - FORNECIMENTO

## 17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa que irá executar os serviços deverá registrar junto ao CREA/PE – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, uma ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) de execução antes do início das obras.



**KC ENGENHARIA LTDA**  
Kelsen Coelho Da Silveira  
Engenheiro Civil  
CREA PE035764 PE

Rio Formoso/PE, 16 de Setembro de 2024.

PORTAL SUL CONSÓRCIO  
57  
Nº de Página  
VISTO

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente		CNPJ					
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA S/A		18.538.285/0001-20					
Obra		Endereço					
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS		FAZENDA SANTA D'ÁGUA, 771, ZONA RURAL, CEP 55.570-000					
Tabela de Preços		Data		RDE		Município	
SINRA, COFASA, ORSE E SINAPI - SETEMBRO / 2024.1		16/09/2024		25%		MÓ-FORNOSO/PE	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (SEM RDE)	VALOR UNIT (COM RDE)	TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	12368U/SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	M2	6,00	R\$ 343,93	R\$ 420,91	R\$ 2.529,48
1.2	8009A/ORSE	Barrido para esvaziamento de obra porte pequeno 1x25,41m2 com materiais novos	UND	1,00	R\$ 15.207,31	R\$ 19.009,14	R\$ 19.009,14
1.3	30486U/SINAPI	Composição paramétrica de execução de alvenaria em canteiro de obras, fora da projeção da laje, em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos	M2	18,00	R\$ 730,58	R\$ 913,23	R\$ 16.438,14
1.4	8077B/SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	H	300,00	R\$ 125,89	R\$ 157,36	R\$ 47.208,00
1.5	80572/SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	Mês	5,00	R\$ 1.624,49	R\$ 2.030,61	R\$ 25.153,05
1.6	1286Z/ORSE	Andaime tubular metálico simples com rodas - peça e dia	Pd0	1.000,00	R\$ 1,16	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
1.7	1316G/ORSE	Transportes de máquinas e equipamentos por caminho terra	KM	80,00	R\$ 17,00	R\$ 15,00	R\$ 1.280,00
1.8	10508U/SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tubos coroados prontalocados a cada 1,50m - 2 vibrações	M	191,00	R\$ 71,80	R\$ 92,08	R\$ 17.587,28
<b>2.0 TRABALHOS EM TERRA</b>							
2.1	9335B/SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	M3	201,14	R\$ 80,78	R\$ 100,98	R\$ 20.311,12
2.2	10471U/SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da capacidade da retro: 0,26 m³/poleteco: 88 kg), largura até 0,8 m, profundidade até 1,3 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com placa vibratória	M3	29,57	R\$ 28,34	R\$ 27,95	R\$ 678,04
2.3	80077/ORSE	Atorno de cabalo de edificação, com fôrmas de areia, adensada com água	M3	765,63	R\$ 184,57	R\$ 230,71	R\$ 176.638,50
2.4	13473/ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	M2	1.865,94	R\$ 7,07	R\$ 8,84	R\$ 16.494,91
<b>3.0 INFRAESTRUTURA</b>							
3.1	94574/SINAPI	Concreto magro para laje, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - traço manual	M3	3,53	R\$ 460,12	R\$ 575,15	R\$ 2.030,28
3.2	87102/SINAPI	Execução de rodíz, espessura de 15 cm, f'ck = 30 mpn, com uso de fôrmas em madeira serrada	M2	64,59	R\$ 308,31	R\$ 357,89	R\$ 56.657,12
3.3	98617/SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	M2	85,40	R\$ 54,14	R\$ 67,68	R\$ 4.426,27
3.4	10332B/SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual	M2	294,17	R\$ 75,98	R\$ 99,98	R\$ 29.428,12
<b>4.0 ESTRUTURA DE CONCRETO</b>							
4.1	10488U/SINAPI	Composição paramétrica para execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, f'ck = 25 mpn	M3	21,82	R\$ 2.316,08	R\$ 3.045,08	R\$ 68.675,65
4.2	07984/ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, sl. enclausurado em EPS isolado, inclusive assentamento em madeira e casqueamento 4cm	M2	6,00	R\$ 346,14	R\$ 200,18	R\$ 1.201,08
<b>5.0 ALVENARIA</b>							
5.1	10312Z/SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneta	M2	392,70	R\$ 45,95	R\$ 57,44	R\$ 22.556,69
5.2	10380U/SINAPI	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de rão comercial - fornecimento e assentamento	M3		R\$ 514,19	R\$ 943,74	R\$ -
<b>6.0 COBERTA</b>							
6.1	1238U/ORSE	Estrutura Metálica: Galpões em Pórtico - Colunas/Vigas em Treliça LDC75, torças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 8,0 x 10,0m, pintado 1 o lado ferro + 2 o lado esmalte epoxi brancos, exceto larn. Telhas - Fonejadas - R3	M2	479,00	R\$ 387,54	R\$ 484,43	R\$ 231.557,54
6.2	19471U/SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 50°, com até 2 águas, incluindo cimento	M2	200,00	R\$ 60,62	R\$ 75,03	R\$ 15.206,00
6.3	9385U/ORSE	Catão em chapa de alumínio 10a Nº25, e=0,46mm	M2	16,41	R\$ 87,99	R\$ 109,99	R\$ 1.804,94
6.4	9029U/ORSE	Rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm	M	39,10	R\$ 146,30	R\$ 181,88	R\$ 7.150,61
6.5	102264/SINAPI	Tubo de PVC branco para rede coletora de esgoto condominial de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento	M	24,00	R\$ 16,10	R\$ 20,13	R\$ 483,12
6.6	03948/ORSE	Madeiramento em moissaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical 30cm es ondulada 30cm 6mm	M2	290,00	R\$ 31,46	R\$ 39,23	R\$ 7.360,00
6.7	9256Z/SINAPI	fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoplástica, incluindo cimento	UND	7,00	R\$ 2.335,36	R\$ 2.924,20	R\$ 20.469,40
6.8	09961/ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	M2	476,00	R\$ 69,66	R\$ 87,06	R\$ 41.614,88
<b>7.0 REVESTIMENTOS</b>							
7.1	8787B/SINAPI	Chapeco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreira, preparado traço 1:3 com preparo manual	M2	785,40	R\$ 4,70	R\$ 5,88	R\$ 4.618,15
7.2	10485Z/SINAPI	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicação manualmente em paredes internas de alvenaria com área maior que 10m², e = 17,5mm, com tubos	M3	745,40	R\$ 35,73	R\$ 44,66	R\$ 33.075,96
7.3	10483U/SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura total das paredes	M2	174,90	R\$ 77,78	R\$ 97,23	R\$ 17.005,53
7.4	8863U/SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm	M	93,50	R\$ 14,84	R\$ 18,55	R\$ 1.734,43
7.5	01946/ORSE	Sofeira em granito verde utilizada, l = 18 cm, e = 2 cm	M	10,80	R\$ 133,17	R\$ 166,46	R\$ 1.797,77





13.0	FORRO								R\$	13.982,19
13.1	9611/SEMFR	Forno em placas de gesso, para ambientes comerciais								
13.2	0902/ORME	Taboa metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	M2	181,92	R\$	46,64	R\$	38,30	R\$	10.605,94
14.0	<b>SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MANEIRA DE ATERRAMENTO</b>								R\$	<b>41.903,19</b>
14.1	0504/SEMFR	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CH)	H	4,00	R\$	67,04	R\$	77,55	R\$	310,20
14.2	0200/SEMFR	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CH)	H	15,00	R\$	169,76	R\$	212,20	R\$	1.183,00
14.3	1647/SEMFR	ARRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UN	6,00	R\$	8,25	R\$	10,31	R\$	61,86
14.4	1811/SEMFR	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	UN	3,00	R\$	29,67	R\$	36,84	R\$	110,52
14.5	0506/SEMFR	CABO COBRE NU 25MM2	M	25,00	R\$	25,71	R\$	29,64	R\$	741,00
14.6	0549/SEMFR	CHAVE FUSÍVEL INDICADORA 15kV/50A-RUPTURA 1200A	UN	3,00	R\$	157,28	R\$	446,00	R\$	1.339,80
14.7	0514/SEMFR	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO CDELC	UN	5,00	R\$	80,01	R\$	100,01	R\$	500,05
14.8	0906/SEMFR	ELD FUSÍVEL	UN	3,00	R\$	1,82	R\$	3,53	R\$	10,59
14.9	0676/SEMFR	GANCHO OLIVAL	UN	8,00	R\$	10,89	R\$	12,99	R\$	88,97
14.10	0272/SEMFR	SOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	UN	9,00	R\$	96,54	R\$	120,68	R\$	1.086,12
14.11	0607/SEMFR	SOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 25kV	UN	9,00	R\$	29,55	R\$	36,94	R\$	332,46
14.12	0877/SEMFR	MANEIRA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	3,00	R\$	10,04	R\$	12,55	R\$	37,65
14.13	0348/SEMFR	OLIVAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	UN	3,00	R\$	13,41	R\$	15,51	R\$	46,53
14.14	0384/SEMFR	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	UN	3,00	R\$	192,51	R\$	240,64	R\$	721,92
14.15	0289/SEMFR	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	10,00	R\$	13,74	R\$	17,18	R\$	171,80
14.16	0290/SEMFR	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8x 18" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,00	R\$	18,26	R\$	22,83	R\$	91,32
14.17	0872/SEMFR	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	4,00	R\$	1,01	R\$	1,26	R\$	5,04
14.18	0430/SEMFR	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300K, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,00	R\$	1.296,68	R\$	1.619,60	R\$	1.619,60
14.19	0477/SEMFR	QUADRO METÁLICO (500 x 400 x 400)mm INSTALADO	UN	1,00	R\$	1.324,13	R\$	1.655,19	R\$	1.655,19
14.20	0198/SEMFR	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15kV	UN	1,00	R\$	805,03	R\$	1.006,29	R\$	1.006,29
14.21	0249/SEMFR	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 45KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COM CUNHA MUMSELS 6.3, Norma NBR-5492:2014.	UN	1,00	R\$	10.876,17	R\$	13.545,21	R\$	13.595,21
14.22	0041/SEMFR	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	24,00	R\$	19,10	R\$	23,88	R\$	573,12
14.23	0212/SEMFR	ELETRICISTA	H	24,00	R\$	24,15	R\$	30,10	R\$	724,56
14.24	0088/SEMFR	ELETROTÉCNICO MONTADOR	H	24,00	R\$	29,06	R\$	36,33	R\$	871,92
14.25	0243/SEMFR	SERVEnte	H	24,00	R\$	18,46	R\$	23,08	R\$	553,92
14.26	0262/SEMFR	CABO COBRE NU 50MM2	M	35,00	R\$	64,14	R\$	80,18	R\$	2.806,30
14.27	0250/SEMFR	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	2,00	R\$	18,63	R\$	23,28	R\$	46,56
14.28	0253/SEMFR	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	40,00	R\$	25,14	R\$	31,43	R\$	1.257,20
14.29	0309/SEMFR	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO 5/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	0,05	R\$	169,79	R\$	212,24	R\$	1.073,44
14.30	0308/SEMFR	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	1,00	R\$	473,85	R\$	592,31	R\$	592,31
14.31	0389/SEMFR	CONECTOR SPULT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	2,00	R\$	9,93	R\$	12,41	R\$	24,82
14.32	0386/SEMFR	CONECTOR SPULT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	2,00	R\$	12,18	R\$	15,23	R\$	30,46
14.33	0301/SEMFR	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	1,00	R\$	9,76	R\$	12,20	R\$	12,20
14.34	0102/SEMFR	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 80mm (2")	UN	2,00	R\$	25,64	R\$	32,05	R\$	64,10
14.35	0130/SEMFR	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	1,00	R\$	143,81	R\$	179,76	R\$	179,76
14.36	01187/SEMFR	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	9,00	R\$	19,79	R\$	19,78	R\$	177,66
14.37	01190/SEMFR	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	12,00	R\$	38,71	R\$	48,39	R\$	580,68
14.38	0493/SEMFR	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	6,00	R\$	128,10	R\$	160,13	R\$	960,78
14.39	0100/SEMFR	LASTRO DE BRITA ESP= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	0,06	R\$	339,06	R\$	373,83	R\$	30,43
14.40	0273/SEMFR	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	4,00	R\$	5,81	R\$	6,76	R\$	27,04
14.41	0271/SEMFR	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	6,00	R\$	6,44	R\$	11,80	R\$	70,80
14.42	0309/SEMFR	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	10,00	R\$	39,74	R\$	49,68	R\$	496,80
14.43	02457/SEMFR	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	4,00	R\$	14,12	R\$	17,65	R\$	70,60
14.44	0500449V/COFASA	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE SUBESTAÇÃO COM CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO MENOR OU IGUAL A 150KVA, CONFORME NORMA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA - FORNECIMENTO	Serviço	2,00	R\$	4.872,49	R\$	5.940,61	R\$	5.940,61
25.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								R\$	<b>8.895,44</b>
15.1	02650/ORME	Limpeza geral	M2	678,00	R\$	2,38	R\$	2,98	R\$	2.020,44
15.2	01919/ORME	Locação de caixa coletores de entulho quantidade 5 m³ (local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	UN	5,00	R\$	300,00	R\$	375,00	R\$	1.875,00
<b>TOTAL GERAL = R\$ 1.368.899,40</b>										

um milhão trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos



KC ENGENHARIA LTDA  
Nelson Coelho da Silveira  
Engenheiro Civil  
CREA PE035764 PE

PORTAL SUL CONSÓRCIO

60

Nº de Página  
VISTO

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>PROPOSTANTE</b>	DNFZ		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL	18.538.240/0001-00		
<b>OBRA</b>	ENDEREÇO		
IMPLANTACÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	FAZENDA SERRA D'ÁGUA, 271, ZONA RURAL, CEP 55.170-000		
<b>TABELA DE PREÇOS</b>	DATA	BOX	MUNICÍPIO
SINTRA, COPASA, ORSE E SINAPI - SETEMBRO / 2024-I	26/09/2024	25%	RIO FORMOSO

ETAPA	SERVIÇO	TOTAL ETAPA (R\$)	MÊS / DESPESAS				
			1º MÊS com 30 dias	2º MÊS com 60 dias	3º MÊS com 90 dias	4º MÊS com 120 dias	5º MÊS com 150 dias
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 345.525,07	R\$ 57.419,03 16,61%	R\$ 21.028,76 6,12%	R\$ 21.528,76 6,23%	R\$ 21.528,76 6,23%	R\$ 21.528,76 6,23%
2.0	TRABALHOS EM TERRA	R\$ 214.122,57	R\$ 214.122,57 100,00%				
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 42.521,79	R\$ 8.304,36 19,53%	R\$ 34.017,43 80,47%			
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 89.825,73		R\$ 24.419,34 27,19%	R\$ 40.387,37 45,00%		
5.0	ALVENARIA	R\$ 22.558,68			R\$ 22.558,68 100,00%		
6.0	CORRITA	R\$ 226.132,39			R\$ 228.396,60 100,00%	R\$ 37.840,43 16,63%	
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 60.231,84				R\$ 36.139,20 60,00%	R\$ 24.092,64 40,00%
8.0	PILOS	R\$ 275.108,38			R\$ 58.777,10 21,37%	R\$ 206.331,28 75,00%	
9.0	PINTURA	R\$ 22.347,18					R\$ 22.347,18 100,00%
10.0	ESQUADRIAS	R\$ 31.850,51				R\$ 31.850,51 100,00%	
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 61.164,60			R\$ 21.407,61 35,00%	R\$ 39.640,53 64,80%	R\$ 6.116,46 10,00%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 36.300,02			R\$ 22.565,60 62,16%	R\$ 12.700,32 35,00%	
13.0	FORRO	R\$ 15.392,18				R\$ 15.392,18 100,00%	
14.0	SUBESTAÇÃO	R\$ 43.905,19					R\$ 43.905,19 100,00%
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.895,66			R\$ 194,77 5,00%	R\$ 584,33 15,00%	R\$ 3.116,56 80,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.368.899,40</b> 100,00%					

<b>TOTALS PARCIAIS</b>	R\$ 260.026,86 19,00%	R\$ 79.685,51 5,82%	R\$ 491.754,69 35,99%	R\$ 456.017,75 33,32%	R\$ 121.204,69 8,86%
<b>TOTALS ACUMULADOS</b>	R\$ 260.026,86 19,00%	R\$ 360.022,51 26,30%	R\$ 791.777,01 57,84%	R\$ 1.247.794,76 91,15%	R\$ 1.368.899,40 100,00%

**TOTAL GERAL**

**R\$1.368.899,40**

  
 KC ENGENHARIA LTDA  
 Kelsen Gzelhor da Silveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE025704 PE

PORTAL SUL CONSORCIO

61  
 N° de Página  
 VISTO

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPOSTANTE		CNPJ																							
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL		16.539.240/0001-00																							
OBRA		ENDEREÇO																							
IMPANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS		FAZENDA SERRA D'ÁGUA, 271, ZONA RURAL, CEP 55.570-000																							
TABELA DE MEDIÇÕES		DATA																							
SEINFRA, COPASA, ORSE e SINAPI - SETEMBRO / 2024.1		16/09/2024																							
		MUNICÍPIO																							
		RIO FORMOSO/PE																							
ITEM	DESCRIÇÃO	LUND	QTD	MEDIÇÔES										TOTAL											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES																								
1.1	Fornecimento e instalação de placas de obra com chipos galvanizados e estrutura de madeira	M2	6,00	COMP	LARG	3,00	ALT	2,00	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									6,00
1.2	Fornecimento para estrutura de obra com chapas de 3,03mm com materiais novos	M2	18,00	COMP	LARG	3,00	ALT	1,00	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									1,00
1.3	Composição paramétrica de execução de alvenaria em concreto de obra, fora da projeção da laje, em chapas de 3,03mm com materiais novos	M2	18,00	COMP	LARG	3,00	ALT	1,00	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									1,00
1.4	Engenharia civil de obra plena com encargos comerciais	H	300,00	COMP	LARG	3,00	ALT	1,00	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									30,00
1.5	Encargado geral de obras com encargos comerciais	MES	5,00	COMP	LARG	3,00	ALT	1,00	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									5,00
1.6	Assistência técnica mensal simples com visita - peça x dia	PHO	3.000,00	COMP	LARG	3,00	ALT	1,00	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									5,00
1.7	Transporte de materiais e equipamentos por caminho mais curto	KM	80,00	COMP	LARG	3,00	ALT	1,00	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									80,00
1.8	Locação convencional de obra, visando o fornecimento de tribos coradas primariadas e cota 1,50m - 2 utilizações	M	191,00	COMP	LARG	3,00	ALT	1,00	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									191,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA																								
2.1	Execução manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	M3	201,14	COMP	LARG	0,30	ALT	0,80	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									28,34
	Bloco Administrativo																								41,08
	Galpão																								130,62
2.2	Relevo mecânico de vala com retroescavadeira (capacidade da capacidade da cunha da retro: 0,26 m³/pedreira: 88 tpa), largura até 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição de 1ª categoria, com placa vibratória	M3	29,57	COMP	LARG	0,30	ALT	0,45	1,25	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									20,08
	Bloco Administrativo																								19,68
	Galpão																								10,17
	Embarçamento																								15,62
2.3	Atorno de sabão de edificação com fornec. de água, abastecida com água	M3	165,67	COMP	LARG	0,19	ALT	0,25	1,00	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									125,00
	Bloco Administrativo																								50,00
	Galpão (Prensão)																								189,00
	Galpão (Geral)																								17,67
	Galpão (Estoril)																								316,40
	Fornça																								27,26
2.4	Regulatório manual e conexão com placa vibratória	M2	1.865,94	COMP	LARG	27,40	ALT	3,00	1,25	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÊS	TOTAL									1.865,94

3.0	INFRAESTRUTURA	M3	Q53	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
3.1	Concreto magro para laço, traço 1-4,5-1,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual														
	Bloco Administrativo		318,90		0,30	0,05									1,78
	Galpão		110,60		0,30	0,05									1,75
3.2	Execução de rede, espessura de 15 cm, 15 x 30 mm, com um de fôrmas em madeira serrada	M2	64,59	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo														
	Galpão		118,90			0,20									21,78
3.3	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	M2	65,40	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo					0,25									40,01
3.4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com graxo manual	M2	194,12	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo					0,55									65,40
	Galpão		118,90			0,25									89,18
	Galpão		116,60			0,80									104,94
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO														
4.1	Composição paramétrica para associação de estruturas de concreto armado, para edificação institucional terraço, 1x-25 mm	M3	21,82	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Pisares - Bloco Administrativo			0,20	0,15	3,00		26,00							2,34
	Pisares - Reservatório Superior - Bloco Administrativo			0,30	0,15	5,00		4,00							0,30
	Armaque Fibres - Bloco Administrativo			0,20	0,15	1,00		30,00							0,50
	Armaque Fibres - Galpão			0,20	0,20	1,20		30,00							1,44
	Vigas Fleitbandis			0,00	0,15	0,10									0,50
	Sapatão - Bloco Administrativo			0,60	0,60	0,30		30,00							3,24
	Sapatão - Galpão			1,20	1,20	0,40		21,00							12,10
4.2	Laje pré-fabricada treçada para piso ou cobertura, intervão 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS 18cm, inclusive assentamento em malha e acabamento fcm	M2	6,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Reservatório Superior			2,45	2,45										6,00
5.0	ALVENARIA														
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com graxo em betoneira	M2	392,70	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo			318,90		3,00									356,70
	Galpão			60,00		0,60									36,00
5.2	Peira argamassa com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comercial - fracionamento e assentamento	M2	307,38	h maior	h menor	ALT	COMP	UND							TOTAL
				3,00	0,60	3,70	11,40	2,00							12,40
				3,00	0,60	3,70	16,00	1,00							106,56
				3,00	0,60	1,85	14,70	1,00							48,95
6.0	COBERTA														
6.1	Estrutura Metálica (tabelas em Pórcos - Colunas/Vigas em Treça UDC75, torças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem brênse, vãos 6,0 x 10,0m, péssao 1 e 2 e esmalte epóxi branco, esgoto forni, Telhas - Escarada - 83	M3	478,06	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Galpão (Pranial)			10,00											100,00
	Galpão (geral + Estera)			35,00											378,00
6.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 8 mm, com recobrimento lateral de 1,1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 30°, com 200 2 demãos, 2 demãos, 2 demãos, 2 demãos	M2	200,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo			20,00											200,00
6.3	Coifa em chapa de alumínio 1x2,5, 4=0,40mm	M2	16,41	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo			19,70		6,30									5,91
	Galpão			35,00		0,30									10,50
6.4	Rede em chapa de alumínio, 4x4 = 0,6mm, larg = 10,0cm	M	39,10	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo			29,10											39,10



Item	Descrição	M2	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
6.5	Tubo de PVC branco para rede coletora de esgoto condicional de parede maciça, de 100 mm, junta elástica (fornecimento e acionamento)		3,00				2,00							6,00
	Bloco Administrativo		6,00				3,00							18,00
6.6	Moldamento em massa rodada/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical emitit 5mm ou ondulado 40mm (sem)	M2	200,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo		20,00											200,00
6.7	Fabricação e instalação de forrova inteira em madeira não apodrecível, vdo de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, adstica ou termossolada, vedação completa	LIND	7,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo		478,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
6.8	Tefalimento com telha metálica em chapa de aço galvanizado para telha ondulada 6-0,5mm	LIND	10,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Galpão (Prensa)		35,00											100,00
7.0	REVESTIMENTOS													378,00
7.1	Chapeado aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa tipo 1:3 com areia seca manual	M2	785,45	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo		118,90											713,40
7.2	Platibanda (Bloco Administrativo)		60,00											72,00
7.3	Massa única, em argamassa tipo 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e x 17,5cm, com taliscã	M2	765,40	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo		118,90											713,40
7.4	Revestimento cerâmico para paredes internas em placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes	M2	174,90	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	WC 01		6,10											72,00
	WC 02		6,80											18,90
	WC M35 e WC Fem		14,40											20,40
	Copa		16,40											86,80
7.5	Estuque cerâmico de 7mm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm	M	93,50	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Deposito		7,70											85,20
	Escritório		17,00											7,70
	Circulação		29,70											17,00
	Refeitório		39,10											29,70
	Sedeira em granito veia-clarada, 1 x 18 cm, e 7 cm	M	10,80	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo		0,60											4,00
			0,70											3,00
			0,80											1,00
			0,90											3,00
			2,00											6,00
8.0	PS605													
8.1	Rebato de concreto magro, aplicado em placas, lajes sobre sola ou raiões	M3	10,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo		20,00											10,00
8.2	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 13x15cm, ferro 4,2mm, perfil 2x3m (L50x6x20), Malha Pvc Hidroscópica 60x60 ou similar	M2	1.156,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo		20,00											200,00
	Galpão (Prensa)		10,00											200,00
	Galpão (Jardim + Estrela)		35,00											796,00
8.3	Concreto em argamassa tipo 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em freso secas sobre laje, alvenaria acabamento, não vedado, espessura 2,0cm	M2	679,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM <td>HORA</td> <td>DIA</td> <td>MES</td> <td>TOTAL</td>	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo		20,00											200,00
	Galpão (Prensa)		10,00											100,00
	Galpão (Estrela)		35,00											378,00

64  
Nº de Página VISTO





Item	Descrição	M2	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
B.4	Revolvimento corante para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².	M2	209,00	20,00	10,00									300,00
B.5	Fixação de piso industrial de concreto armado, esp. = 20 mm, espessura de 20,0 cm.	M2	742,00	20,00	10,00									100,00
	Galpão (Fora)			35,00	10,80									375,00
	Galpão (Fora + Interna)			25,60	10,00									264,00
B.6	PLATEIA													
B.7	Fundo alven. arçito, aplicação manual em parede, uma demão	M2	892,70	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo			114,90	3,00	2,00								356,70
	Plantão (Bloco Administrativo)			60,00	0,60	2,00								36,00
B.8	Aplicação de 01 demão de tinta acrílica	M2	892,70	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Bloco Administrativo			218,90	3,00	2,00								356,70
	Plantão (Bloco Administrativo)			60,00	0,60	2,00								36,00
B.9	Enlaxamento com massa branca, aplicação em teto, duas demãos, Exame manual	M2	170,92	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Depósito			2,00	1,85	3,20								3,70
	WC 01			1,85	1,30									2,43
	WC 02			1,85	1,55									2,87
	WC Masculino e Feminino - Parte 01			3,25	2,80									9,10
	WC Masculino e Feminino - Parte 02			1,65	1,15									1,90
	Escritório			5,50	3,00									16,50
	Circulação - Parte 01			5,65	2,00									11,30
	Circulação - Parte 02			5,30	2,05									10,67
	Copa			4,40	3,80									16,72
	Refeitório			9,85	9,70									95,55
B.10	Fundo alven. arçito, aplicação manual em teto, uma demão	M2	170,92	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Depósito			2,00	1,85	3,20								3,70
	WC 01			1,85	1,30									2,43
	WC 02			1,85	1,55									2,87
	WC Masculino e Feminino - Parte 01			3,25	2,80									9,10
	WC Masculino e Feminino - Parte 02			1,65	1,15									1,90
	Escritório			5,50	3,00									16,50
	Circulação - Parte 01			5,65	2,00									11,30
	Circulação - Parte 02			5,30	2,05									10,67
	Copa			4,40	3,80									16,72
	Refeitório			9,85	9,70									95,55
B.11	Pinura lâminas esdrúxulas premium, aplicação manual em teto, duas demãos	M2	39,51	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Depósito			2,00	1,85	3,20								3,70
	WC 01			1,85	1,30									2,43
	WC 02			1,85	1,55									2,87
	WC Masculino e Feminino - Parte 01			3,25	2,80									9,10
	WC Masculino e Feminino - Parte 02			1,65	1,15									1,90
	Escritório			5,50	3,00									16,50
	Circulação - Parte 01			5,65	2,00									11,30
	Circulação - Parte 02			5,30	2,05									10,67
	Copa			4,40	3,80									16,72
	Refeitório			9,85	9,70									95,55
B.12	Pinura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo esdrúxulo nivelador, 01 demão de massa e 02 demãos de tinta acrílica	M2												
	Porta 90x215cm			0,90	2,10	2,50	1,00							4,73
	Porta 80x210cm			0,80	2,10	2,50	3,00							11,60
	Porta 70x210cm			0,70	2,10	2,50	1,00							3,68
	Porta 60x210cm			0,60	2,10	2,50	6,00							18,90



DI.0	ESQUADRIAS	UND	3.00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
10.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, barra inclusive: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação							1,00							1,00
10.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, barra inclusive: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	UND	3,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
10.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, barra inclusive: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	UND	3,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
10.4	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 50x210cm, espessura de 3,5cm, barra inclusive: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	UND	6,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
10.5	Janela em alumínio, cor M7/B, moldura-côrta, tipo guilhotina, eschastre vidro	M2	11,24	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Escritório				1,50	3,00		2,00							3,00
	WC 01 e WC 02				0,80	0,40		2,00							0,64
	WC Masc e WC Feme				2,00	0,40		2,00							2,00
	Copa				1,50	1,00		1,00							1,50
	Refeitório				1,50	1,00		3,00							4,50
10.6	Instalação de vidro laminado, 8 x 1,5 mm, em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com baguete	M2	11,24	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Escritório				1,50	1,00		2,00							3,00
	WC 01 e WC 02				0,80	0,40		2,00							0,64
	WC Masc e WC Feme				2,00	0,40		2,00							2,00
	Copa				1,50	1,00		1,00							1,50
	Refeitório				1,50	1,00		3,00							4,50
10.7	Grade e montantes de ferro H=2,10m, inclusive pintura, exclusive muqueta, altura total = 2,10m (padrão CEHO9) - RAV 03 - 12/2021	M2	8,40	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Circulação 01				2,00	2,10		1,00							4,20
	Circulação 02				2,00	2,10		1,00							4,20
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS														
11.1	Ponto de água fria embutido, c/ material pes. rígido zincado Ø 3/4"	UNID	20,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Ponto de água quente tubo de pes. rígido soldado de Ø 100 mm (tubo sanitário)							20,00							20,00
11.2	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido, diâmetro de Ø 50 mm (pes. de cozinha, máquinas de lavar, etc.,)	PT	5,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Verso Sanitário							6,00							6,00
11.3	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido, diâmetro de Ø 50 mm (pes. de cozinha, máquinas de lavar, etc.,)	UND	2,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	para (Copa)							2,00							2,00
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pes. rígido, soldado de Ø 40 mm (sanitários, micro-ondas, ralos sanitários, etc.,)	PT	13,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Ralos							7,00							7,00
	Lavatórios							6,00							6,00
11.5	Ralo refinado, PVC, 80 x 100 x 40 mm, janta soldável, fornecido e instalado em canal de descarga ou em canal de esgoto sanitário	UND	7,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
11.6	Caixa de pressão em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	UND	5,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
11.7	Caixa de gordura 0,60 x 0,60 x 0,82m	UND	1,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
								1,00							1,00

PORTAL SUL CONSÓRCIO

66  
Nº de Página  
VISTO

UND.	1,00	COMP.	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
11.8	Placa de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,60x0,80, 17,02 coltas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, esmerilhada e acrílica.					3,00	PEÇA					MES	TOTAL
11.9	Banheira cromada para banheiras, ESTIVAS, convencional, linha Mônaco VTJ.140 (1196), 172" ou similar	6,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.10	Travertino / caba de sobrepor quadrada sem mesa em louça branca, 30 x 30*cm, com sifão, argola e válvula cromados, esmalte lamina	6,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.11	Chuveiro esférico com um corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação	6,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.12	Caixa d'água em polipropileno, 1000 litros (incluindo tubos, conexões e torneira de latão) - fornecimento e instalação	1,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.13	Fossa séptica em alvenaria bloco de concreto e concreto armado, dimensões internas 2,30 x 4,20 x 1,50 m	1,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.14	Sanitários paredes com blocos cerâmicos 6 furas e dimensões internas de 3,00 x 1,50 x 1,00 m	1,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
11.1	Composição parâmetros de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edificação residencial com eletroduto embutido em rasgo nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada)	48,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
	Bloco Administrativo					3,00							
	Garagem					22,00							22,00
11.2	Composição parâmetros de ponto elétrico de tomada de uso geral 20x4 (10x2/20x4) em edificação residencial com eletroduto embutido em rasgo nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quilha e chumbamento	26,00											26,00
11.3	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	2,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.4	Eletroduto rígido roscaed, PVC, dia 60 mm (1"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação	50,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
		50,00											50,00
11.5	Disjuntor tripolar tipo BNB, corrente nominal de 60 até 200A - fornecimento e instalação	1,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.6	Disjuntor tripolar tipo BNB, corrente nominal de 50A - fornecimento e instalação	1,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.7	Cabo de cobre ferrele isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para drochitos terminais - fornecimento e instalação	200,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
		200,00											200,00
11.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20KA - 175V	1,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
11.9	Luminária tipo spot de embutir com Bispala led 15w	22,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
	Bloco Administrativo					22,00							22,00
11.10	Luminária hermética corpo em fibra de vidro blindada, mod. TL084, de Tec 8. Luz ou similar, inclusive fuso limpaoda tubular de ind. tipo B	26,00	LARG.	ALT.	TX	UN.	PEÇA					MES	TOTAL
	Galpão					26,00							26,00

PORTAL SUL CONSÓRCIO

67

Nº de Página VISTO

13.0	FORNO	M3	181.32	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
13.1	Forno em placas de gesso para ambientes comerciais.														
	Depósito														
	WC 01			2,00	1,85										3,70
	WC 02			3,85	1,30										2,41
	WC Masculino e Feminino - Parte 01			1,85	1,55										2,87
	WC Masculino e Feminino - Parte 02			3,25	2,80		2,00								18,20
	Escritório			1,65	1,15		2,00								3,80
	Circulação - Parte 01			5,50	3,00										16,50
	Circulação - Parte 02			5,65	2,00										11,30
	Copa			5,39	2,05										20,87
	Refeitório			4,40	3,80										16,72
	Refletório			9,85	9,70										95,55
13.2	Tábua metálica 3x3cm para forno de gesso (fornecimento e montagem)	M	151,80	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
	Depósito			7,70											7,70
	WC 01			6,30											6,30
	WC 02			6,80											6,80
	WC Masculino			14,40											14,40
	WC Feminino			14,40											14,40
	Escritório			17,00											17,00
	Circulação			29,70											29,70
	Copa			16,60											16,60
	Refeitório			39,10											39,10
14.0	SUBESTAÇÃO														
14.1	CAMINHÃO COMERC. (EQUP. C/GRUNDASTE (CH)	H	4,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.2	CAMINHÃO COMERC. (EQUP. C/GRUNDASTE (CHP)	H	13,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.3	ABRACAOEIRA PARA PÓRTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UN	8,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.4	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	UN	3,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.5	CABO COBRE NU 25MM2	M	21,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.6	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 120V/30A-RUPTURA 1200A	UN	3,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.7	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COECE	UN	5,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.8	ELO FUSIVEL	UN	3,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.9	GANCHOS OIHAI	UN	3,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.10	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	UN	9,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL

*(Handwritten signature)*

UN	UN	UN	COMP	LARG	ALT	TK	UN	PEÇA	KM	KG	HORA	DIA	MES	TOTAL
14.11	BOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUÇÃO 130V	UN	9,00											9,00
14.12	MANGUEIRA SAPATELA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	3,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	9,00					9,00
14.13	QUILAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	UN	3,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	3,00					3,00
14.14	FERRA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	UN	3,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	3,00					3,00
14.15	PARAFUSO MACHONA ZINCOADO 5/8 x 18" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	10,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	10,00					10,00
14.16	PARAFUSO MACHONA ZINCOADO 5/8 x 18" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	4,00					4,00
14.17	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	4,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	4,00					4,00
14.18	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	3,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	3,00					3,00
14.19	QUADRO METÁLICO 600 x 400 x 400mm INSTALADO	UN	1,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.20	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15kV	UN	3,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	3,00					3,00
14.21	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 48V/13,8KV, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL (LETRA G, COM CINZA MUMFELL 6.3, Norma NBR-5490:2014.	UN	1,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.22	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	24,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.23	ELETRICISTA	H	24,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.24	ELETRICISTICO MONTADOR	H	24,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.25	SERVENTE	H	24,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.26	CABO COBRE NU 50MM2	M	35,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.27	CABO EM PVC 100KV 35MM2	M	2,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.28	CABO EM PVC 100KV 25MM2	M	2,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.29	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO 1/ FUNDO D=10x30x50 cm	UN	40,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.30	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	6,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00
14.31	CONECTOR SPUL - BOLT P/ CABOS, ATE 50MM2	UN	2,00	COMP	LARG	ALT	TK	UN	1,00					1,00

PORTAL SUL CONSÓRCIO

69

Nº de Página VISTO

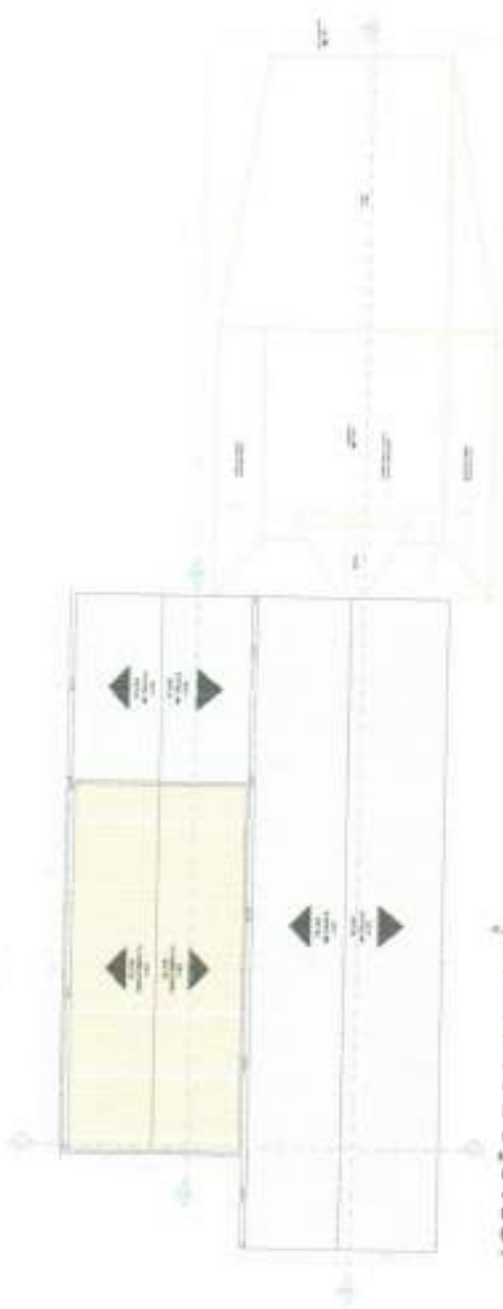
14.32	CONECTOR SPIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	2,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.33	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	1,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.34	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (2")	UN	2,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.35	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.36	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	9,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.37	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (2")	M	12,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.38	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	6,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.39	LAJSTRO DE BRITA ESP = 10CM, P/CAIXA EM ALVETARIA	M3	0,06	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.40	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 30mm (1")	UN	0,80	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.41	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (2")	UN	4,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.42	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	6,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.43	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATE 35MM2	UN	10,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
14.44	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE SUBESTAÇÃO COM CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO MENOR OU IGUAL A 150KVA, CONFORME NORMA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA - EDINTECIMENTO	Serviço	1,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
15.1	Limpeza geral	M2	678,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
	Buro Administrativo		20,00											200,00
	Galpão (Previs)		10,00											100,00
	Galpão (total + Estaja)		35,00											378,00
15.2	Locação de caixa cúbica de entulho capacidade 5 m³ (local: Arcação) prazo máximo de 2 dias	LIND	5,00	COMP	LARG	ALT	TX	UN	PEÇA	KG	HORA	DIA	MÉS	TOTAL
									5,00					5,00

  
**ACC ENGENHARIA LTDA**  
 Kelsen Coelho da Silveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE035764 PE

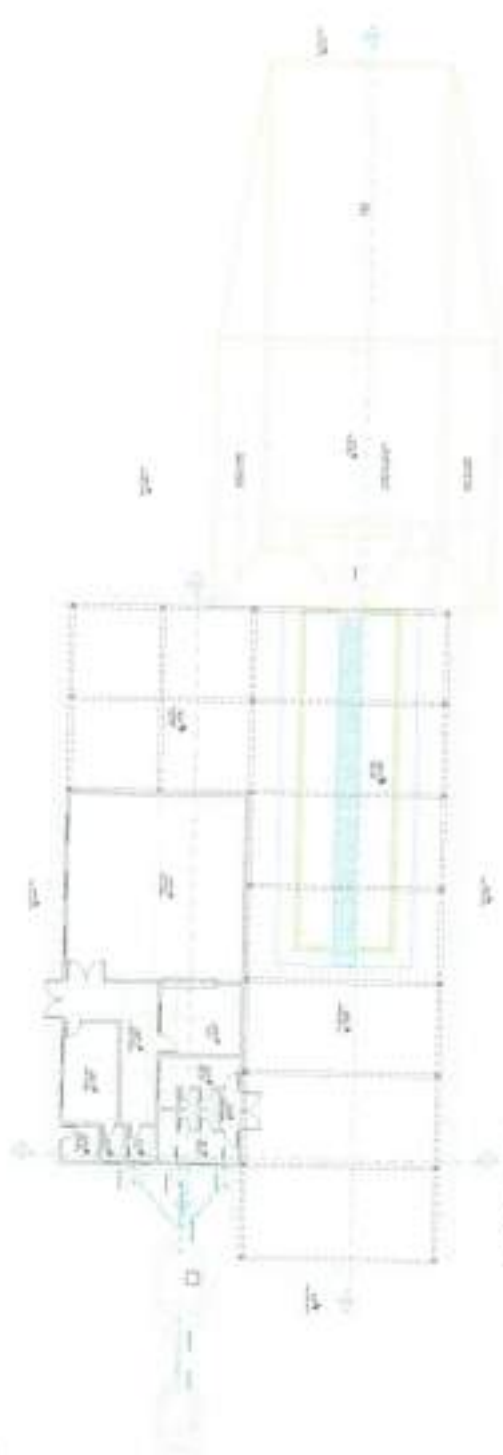
PORTAL SUL CONSÓRCIO  
 70  
 Nº de Página  
 VISTO



**SITUAÇÃO**  
Escala 1:1000



**LOCAÇÃO E COBERTA**  
Escala 1:100



**BAIXA - TÉRREO**  
Escala 1:100

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	
Projeto:	Implantação do novo prédio da Prefeitura Municipal de Portal Sul
Objeto:	Implantação do novo prédio da Prefeitura Municipal de Portal Sul
Proprietário:	Município de Portal Sul
Arquiteto:	Arquiteto Responsável: [Nome]
Engenheiro:	Engenheiro Responsável: [Nome]
Escala:	1:100
Assinatura:	[Assinatura]
Carimbo:	[Carimbo]
Observações:	



PORTAL SUL CONSÓRCIO

72  
Nº de Página  
VISTO

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014	
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PORTAL SUL CONSÓRCIO	
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S/A	
VALOR: R\$ 1.500.000,00	
DATA: 15/05/2014	
LOCAL: PORTAL SUL CONSÓRCIO	
ASSINATURA: _____	
FUNÇÃO: _____	
EMPRESA: _____	
CNPJ: _____	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____	
INSCRIÇÃO FEDERAL: _____	
RUA: _____	
Cidade: _____	
Estado: _____	
CEP: _____	
Cidade: _____	
Estado: _____	
CEP: _____	



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO 02

## PROJEÇÃO DE RECEITA ESTIMADA

**PORTARIA Nº 022/2023**

*Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Trabalho para projeção de Receita Estimada objetivando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para concessão de serviço público de Triagem de Resíduos e dá outras providências.*

*O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PORTAL SUL CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais nos termos Resolução Nº 033/2015, de 25 de junho de 2015 do Portal Consórcio.*

*CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor;*

*CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Lei de Licitações nº 14.133/2021.*

**RESOLVE:**

*Art. 1º – NOMEAR o(a) Equipe de Trabalho para projeção de Receita Estimada objetivando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para concessão de serviço público de Triagem de Resíduos, composta pelos membros a seguir:*

MARIA JOSÉ DE LIRA – Relatora  
NATÁLIA DE CASSIA SILVA MELO - Membro  
JOSÉ ALBINO HENRIQUE FILHO - Membro

*Art. 2º – ATRIBUIR a Relatora e demais integrante da Equipe de Trabalho a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização do Trabalho designado.*

*Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.*

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Rio Formoso, 29 de dezembro de 2023*

**CERTIFICADO**  
Certifico que o(a) presente  
foi publicada, mediante afixação no  
quadro de aviso do Portal Sul Consórcio e no site  
[www.portalsulconsorcio.pe.gov.br](http://www.portalsulconsorcio.pe.gov.br)  
Rio Formoso, 29 de 12 de 2023

*trêsina*  
Assinatura do Servidor e Carimbo

*Miguel Gomes de Freitas*  
Miguel Gomes de Freitas  
Secretário Executivo

MIGUEL GOMES DE FREITAS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
MATRÍCULA: 0001

PORTAL SUL CONSÓRCIO

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]  
[illegible]  
[illegible]

[illegible]

[illegible]  
[illegible]  
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



## PROJEÇÃO DE RECEITA ESTIMADA

### 1 - OBJETO

O presente trabalho técnico tem por objetivo pesquisar valores para formalizar uma estimativa das receitas resultantes da operação do Centro de Triagem de Resíduos no Aterro Sanitário de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, servindo como base para o Estudo Técnico Preliminar do Procedimento de licitação, bem como a fixação do prazo do contrato na futura contratação, nos termos da **Lei 14.133/2021**:

(...)

*Art. 110. Na contratação que gere receita e no contrato de eficiência que gere economia para a Administração, os prazos serão de:*

*I – até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;*

*II – até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, assim considerados aqueles que impliquem a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente a expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato. (...)*

### 2 - EXPOSIÇÕES GERAIS

A estimativa de receita é uma projeção do valor total que uma empresa espera receber em um determinado período de tempo. Ela é baseada em uma série de fatores, como histórico de vendas, tendências do mercado, preços praticados e custos envolvidos na produção ou prestação de serviços.

Para fazer uma estimativa de receita, é necessário analisar dados históricos da empresa/atividade, como vendas passadas, e considerar fatores externos que possam influenciar as vendas futuras, como mudanças na economia, concorrência e demanda do mercado. Além disso, é importante levar em conta os custos e despesas envolvidos na produção ou prestação de serviços, para garantir que a estimativa seja realista e viável.

Em síntese, a projeção das receitas é imprescindível para a gestão financeira na medida em que essas estimativas são usadas para projetar o Fluxo de Caixa e da DRE (demonstração do resultado do exercício) como um todo.



Dessa forma, no presente caso é de suma importância adotar um método de projeção de receitas que faça sentido para o empreendimento e produza resultados que sejam factíveis para serem usados na tomada de decisões estratégicas. Para auxiliar nessa escolha, adotamos uma forma de projeção de receita de fácil entendimento.

Tratando-se de uma **projeção de receita** que servirá como instrumento norteador para as empresas interessadas em receber a concessão dos serviços de triagem de resíduos onde a remuneração se dará mediante as vendas dos resíduos recicláveis, optamos por utilizar os elementos abaixo:

**VOLUME DE VENDAS E PREÇO MÉDIO DE VENDA**

Essa é a forma mais simples de realizar uma projeção, pois não exige dados históricos nem complexos. A ideia básica é estimar a receita por meio da multiplicação de seus dois componentes: o volume de vendas e o preço médio de venda.

$$Receita = Volume de Vendas \times Preço Médio de Venda$$

É recomendada para projetar receitas de

- novos produtos, novos empreendimentos ou serviços lançados
- produtos cuja quantidade ou preço apresentam comportamento atípico, sendo útil modelar cada variável separadamente.

## 2.1 - Importância da Estimativa de Receita bruta para as Empresas

Como dito, a estimativa de receita desempenha um papel fundamental na tomada de decisões das empresas interessadas nos serviços de Triagem de resíduos recicláveis. Ela fornece informações essenciais para o planejamento financeiro e estratégico, permitindo que as empresas tenham uma visão clara do seu potencial de lucro e possam tomar medidas para alcançar seus objetivos.

Uma estimativa de receita precisa e confiável ajuda as empresas a identificar oportunidades de crescimento e expansão, bem como riscos e desafios que possam surgir. Com base nessa estimativa, as empresas podem tomar decisões informadas sobre investimentos, contratações, expansão de mercado e utilização de alternativas de modernização das atividades de serviços.

## 2.2 - Como Analisar e Interpretar uma Estimativa de Receita

Uma vez feita a estimativa de receita, é importante saber como analisar e interpretar os resultados para tomar decisões informadas. Aqui estão algumas dicas para isso:

- 1. Compare com resultados reais:** Compare os resultados da estimativa com os resultados reais ao longo do tempo. Isso ajudará a identificar discrepâncias e ajustar a estimativa conforme necessário.
- 2. Identifique tendências:** Analise os resultados da estimativa ao longo do tempo para identificar tendências e padrões que possam influenciar a receita. Isso ajudará a tomar decisões estratégicas com base em informações sólidas.
- 3. Leve em conta fatores externos:** Considere fatores externos que possam influenciar a receita, como mudanças na economia, concorrência e demanda do mercado. Isso ajudará a ter uma visão mais realista das expectativas de receita.
- 4. Lembrar que os valores estimados de receita deve levar em conta o funcionamento pleno das atividade de triagem, se não houver a segregação de resíduos não haverá receitas.**

## 2.3 - Erros Comuns na Estimativa de Receita e Como Evitá-los

Existem alguns erros comuns que as empresas podem cometer ao fazer uso de uma estimativa de receita. Aqui estão alguns deles e como evitá-los:

**1. Não considerar fatores externos:** Um erro comum é não levar em consideração fatores externos que possam influenciar a receita, como mudanças na economia, concorrência e demanda do mercado. É importante estar atento a esses fatores e ajustar a estimativa conforme necessário.

**2. Subestimar custos e despesas:** Outro erro comum é subestimar os custos e despesas envolvidos na produção e/ou prestação de serviços. É importante fazer uma análise detalhada desses custos e despesas para garantir que a estimativa seja realista e viável.

**3. Não acompanhar os resultados reais:** Um erro comum é não acompanhar regularmente os resultados reais e fazer os ajustes necessários na estimativa. É importante comparar os resultados da estimativa com os resultados reais ao longo do tempo e fazer os ajustes necessários para garantir que a estimativa esteja alinhada com a realidade.

## 2.4 - Como Ajustar a Estimativa de Receita ao Longo do Tempo

A estimativa de receita não é uma projeção estática e pode precisar ser ajustada ao longo do tempo. Aqui estão algumas dicas sobre quando e como fazer esses ajustes:

**1. Acompanhe regularmente os resultados reais:** Acompanhe regularmente os resultados reais da empresa e compare-os com a estimativa de receita. Isso ajudará a identificar discrepâncias e fazer os ajustes necessários.

**2. Faça ajustes com base em mudanças no mercado:** Faça ajustes na estimativa de receita com base em mudanças no mercado, como mudanças na economia, concorrência e demanda do mercado. Esteja atento a essas mudanças e faça os ajustes necessários para garantir que a estimativa esteja alinhada com a realidade.

**3. Faça análises de sensibilidade:** Faça análises de sensibilidade para avaliar o impacto de diferentes cenários na estimativa de receita. Isso ajudará a identificar os riscos e oportunidades associados à estimativa e fazer os ajustes necessários.

## 2.5 - Como Usar a Estimativa de Receita para Tomar Decisões Estratégicas

A estimativa de receita pode ser uma ferramenta poderosa para tomar decisões estratégicas nas empresas. Aqui estão alguns exemplos de como ela pode ser utilizada:

**1. Investimentos:** Com base na estimativa de receita, as empresas podem decidir onde investir seus recursos, seja em expansão de mercado, desenvolvimento de novos produtos ou serviços, ou em melhorias operacionais.

**2. Contratações:** A estimativa de receita pode ajudar as empresas a determinar quando e quantos funcionários contratar. Com base na estimativa, as empresas podem identificar períodos de maior demanda e contratar funcionários adicionais para atender a essa demanda.

**3. Desenvolvimento de produtos ou serviços:** A estimativa de receita pode ajudar as empresas a decidir quais produtos ou serviços desenvolver com base na demanda esperada. Isso ajuda a garantir que os recursos sejam direcionados para áreas que tenham maior potencial de retorno.

### 3 - Conclusão

Considerando que a presente **estimativa de receita** se propõe a ser peça fundamental para o planejamento financeiro e estratégico as propostas a serem apresentadas por ocasião de procedimento de licitação;

Considerando que apesar de não conter dados complexos, mesmo assim, apresenta informações essenciais para a tomada de decisões informadas e ajuda a identificar oportunidades e riscos.

Considerando o conteúdo dos documentos anexados ao este processo:

- 1) Declaração de quantitativo de resíduos sólidos – Classe II (NBR ABNT 10.004/2004)
- 2) Relatório de Gravimetria
- 3) Demonstrativos de média de preços (compra e venda) de resíduos no mercado fornecidos pelas associações de catadores/recicladores nos municípios consorciados
- 4) Demonstrativos de receitas projetadas

Por todo o exposto, estimamos o valor bruto de receita pela exploração do Centro de Triagem de resíduos do Aterro Sanitário de Rio Formoso/PE, por um período de doze (12) meses, em R\$ 9.015.840,84 (*nove milhões e quinze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos*).

Rio Formoso, 30 de janeiro de 2024.

*Maria José de Lira – Relatora*  
*Contadora – PE CRC 9621*

*Natália de Cassia Silva Melo – Membro*  
*Engenheira Ambiental - CREA-PE 181659428-8*

*José Albino Henrique Filho – Membro*  
*Coordenador de Gestão de Resíduos Sólidos*



**Demonstrativo de Receitas Projetadas para Empresas em Implantação**

**INFORMAÇÃO**

X	Original	Retificadora
---	----------	--------------

**CLIENTE**

Nome:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL	Data:	30 de janeiro de 2024
CPF/CNPJ:	18.538.240/0001-00	Município-UF:	Rio Formoso
Atividade:	Destinação final de resíduos sólidos, Classe II-A e II-B	Contador (Nome-CRC):	PE CRC 9621

**DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS/SERVIÇOS/COMERCIALIZAÇÃO**

Item	Nome do Produto ou Serviço Prestado	Quantidade por Ano	Valor Total (R\$ 1,00)
- 1	Vidros (garrafas, potes, copos, etc...)	884,15	132.622,50
2	Metal ferroso (latas de ferro, peças, sucatas)	595,32	396.876,03
3	Alumínio (latinha, sucatas de painéis, peças, etc...)	554,06	3.506.044,81
4	Papelão, papel branco, jornais, etc..	1.461,79	365.447,50
5	Plástico (garrafa PET)	1.579,68	2.316.853,46
6	Plásticos diversos, balde, bacias, filmes, sacos, etc..	2.027,65	2.297.996,57

*Obs: Caso a empresa possua uma lista muito grande de produtos, os mesmos deverão ser agrupados por tipo ou relacionados até 06 (seis) itens, elegendo os mais relevantes.*

**RECEITAS TOTAIS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS ESTIMADAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES**

Mês	Receita Prevista	Mês	Receita Prevista	Comentários sobre a Receita Prevista (Sazonalidade, outros aspectos):
1	751.320,07	7	751.320,07	A média de Receita constante deste demonstrativo foi elaborada tomando-se por base o quantitativo de resíduos processado no Aterro Sanitário de Rio Formoso no exercício de 2023 e os valores de mercados apurados juntos as Associações de Catadores conveniadas com o Portal Sul Consórcio
2	751.320,07	8	751.320,07	
3	751.320,07	9	751.320,07	
4	751.320,07	10	751.320,07	
5	751.320,07	11	751.320,07	
6	751.320,07	12	751.320,07	
<b>TOTAL</b>	<b>9.015.840,84</b>			

**ESTRATÉGIAS PARA OBTENÇÃO DAS RECEITAS PROJETADAS**

*Obs: Descreva como a empresa planeja atingir a receita prevista, no quadro acima, abordando os seguintes aspectos:*

**CANAIS DE VENDA (Balcão, Internet, Outros)**

Vendas diretas a empresas recicladoras.

**CLIENTES (Potenciais, Contratos de Fornecimentos, Outros)**

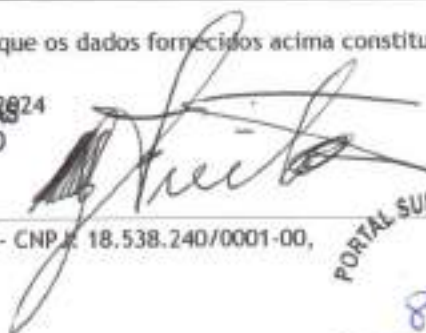
Pernambuco PET - ONDUNORTE, ETC..

**CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES NA ATIVIDADE**

**ORIGEM E DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS PRÓPRIOS A SEREM APORTADOS NO EMPREENDIMENTO**

Declaro(amos), por este meio, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que os dados fornecidos acima constituem a da verdade.

Rio Formoso, 30 de janeiro de 2024  
**MIGUEL GOMES DE FREITAS**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO  
 MATRICULA: 0001



Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - CNPJ 18.538.240/0001-00,

PORTAL SUL CONSÓRCIO

80

Nº de Página  
VISTO

Contador: PE CRC 9621

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO 03

## DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTO E CUSTOS

PORTAL SUL CONSÓRCIO

\* **Centro de Triagem no Aterro Sanitário de Rio Formoso**

† **DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS E CUSTOS** (Exceto despesas constantes do Projeto Básico)

Quadro 1 – Despesas iniciais – Documentação

Despesas iniciais	Quant.	R\$ Unit	Total R\$
Alvará de corpo de bombeiros	01	1.250,00	1.250,00
Alvará Municipal	01	250,00	250,00
Licenças ambientais	02	3.000,00	3.000,00
Licença Municipal	01	200,00	200,00
Valor Total R\$			4.700,00

Quadro 2

Despesas iniciais máquinas, equipamentos e outros	Quant.	R\$ Unit	Total R\$
Bombonas	12	200,00	2.400,00
Bags	100	40,00	4.000,00
Container 240 lt	10	400	4.000,00
Mesa de triagem	01	1.000,00	1.000,00
Prensa Hidráulica NR 12	02	32.000,00	64.000,00
Empilhadeira a gás (GLP) *	01	150.000,00	150.000,00
Bebedouro	02	1.200,00	2.400,00
Computador 8GB	01	5.000,00	5.000,00
Microondas	01	800,00	800,00
Conjunto de Louças para cozinha e refeitório	01	2.500,00	2.500,00
Mesa para refeitório (tipo industrial)	10	700,00	7.000,00
Pallets	50	20,00	1.000,00
EPIs	-	-	<b>12.862,00</b>
Balança	01	6.000,00	6.000,00
Esteira de triagem	01	<b>156.677,40</b>	<b>156.677,40</b>
Caminhão caçamba *	02	260.000,00	520.000,00
Pá Carregadeira *	01	180.000,00	180.000,00
Total R\$			<b>891.839,40</b>

Legenda: \* = Os equipamentos poderão ser alugados o que provocaria a diminuição dos custos iniciais para Operação

Quadro 3

**Descrição dos máquinas e equipamentos**

**Empilhadeiras a gás (GLP) (**

- Capacidade nominal 2,5 toneladas (2.500 kg à 500 mm do centro de carga),
- Direção hidráulica com regulagem da inclinação da coluna do volante.
- Torre/coluna de elevação(mm)3 estágios/triplex,
- Elevação máxima dos garfos 4800 mm, altura da torre abaixada 2165 mm
- Elevação livre dos garfos 946 mm
- Combustível GLP, injeção de combustível
- Impico, transmissão automática,
- Protetor de carga com altura (mínima) 1220 mm e largura 1041 mm.
- Pneus rodagem pneumático com câmara dianteiro 700 x 12 e traseiro 600 x 9

### **Esteira de triagem de resíduos sólidos urbanos**

Esteiras de triagem de resíduos sólidos urbanos, em estrutura metálica em aço, funcionamento eletromecânico, fabricadas com chapas metálicas com espessura mínima de 3 mm, abas nas laterais com 150 mm de altura, com dois rolos de 250 mm de diâmetro mínimo (eixo de tração e eixo do esticador, e rolos para deslizar a esteira ao longo do comprimento da esteira, pés de sustentação tipo viga em U de 6 polegadas.

Dimensões: 1000 mm de largura, 850 mm de altura e 20000 mm de comprimento.(LxAxC)  
O sistema elétrico deverá conter: botão de parada e de emergência nos dois lados da esteira, painel elétrico para operação de esteira, com laudo de atendendo a NR 12, motor com especificação mínima de 5 c.v, 1150 rpm, voltagem do motor 220 V trisáfico, relé de segurança para monitoramento do botão de emergência e fonte chaveada 24 V.

Redutor de TR 5 1 x 41.

Correia de 2 lonas emborrachadas e 2 correias de vedação nas laterais.

**Prensas hidráulicas** fabricada em metálica, com a capacidade de compactar fardos de até 300kg, a escolha ideal para atender às necessidades específicas de Empresas de Gerenciamento de Resíduos, Cooperativas de Reciclagem, Usinas de Triagem, Prefeituras e outras empresas que visam a máxima eficiência na compactação de resíduos e no aproveitamento total de fretes.

Força de Pressão Hidráulica: 20 toneladas

Medidas do Fardo: 900 x 900 x 600

Peso Max Fardo: 300 kg

Motor Trifásico 220/360/440

Dimensões da Prensa: 3400 (A) x 600(P) x 900(L)

Peso da Prensa: 900 kg

### **Balança**

#### **BALANÇA ELETROMECÂNICA - INDICADOR DE PESO DIGITAL**

Balança aprovada com Selo e Lacre do INMETRO

Garantia: 01 ano

Alimentação: Bi-Volt Automático 110 / 220v

Capacidade: 1500kg

Divisão: 500g

Plataforma: 1,00 x 1,00m

#### **CARACTERÍSTICAS DAS BALANÇAS ELETROMECÂNICAS**

As balanças Eletromecânicas com indicador de peso Digital são utilizadas para pesagens em geral nas indústrias brasileiras tais como: Indústria têxtil, indústria química, indústria farmacêuticas, indústrias metalúrgicas, indústrias automobilísticas, autopeças entre outras, e principalmente indicadas para ambientes agressivos e de uso intenso

\* Balança eletrônica com redução mecânica na plataforma de pesagem

\* Maior resistência para cargas pesadas

\* Proteção da célula de carga contra impactos laterais

\* Plataformas de maior dimensão com uma única célula de carga

\* Baixíssimo custo de manutenção para Balanças Eletromecânicas

PORTAL SUL CONSÓRCIO

83

Nº de Página  
VISTO

- \* Coluna e rodas opcional não incluso
- \* Indicador de Peso Digital com bateria (opcional)

Indicador de Peso Digital

- \* Interface serial RS – 232
- \* Caixa plástica ABS

Tensão de alimentação: 110/220v - bivolt automático

- \* Visor com displays luminosos vermelhos (LED) de 20mm e 6 dígitos
- \* Teclas de Zero, Tara e Imprime (Tecla Imprime somente é utilizada quando a balança é fornecida com impressora)
- \* Tempo de estabilização menor que 3 segundos
- \* Busca automática de zero
- \* Alcance da Tara: até 50% da capacidade
- \* Fácil calibração (digital) para Balanças Eletrônicas e Eletromecânicas

### Caminhão caçamba

Caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, trucado, cabine simples, peso bruto total de 23.000 kg, carga útil máxima de 15.935 kg, distância entre eixos de 4,80 m e potência de 230 cv, com caçamba metálica, tem as seguintes características: A caçamba deve ser erguida, permitindo que a carga seja retirada por ação da gravidade. Com até 10 anos de fabricação.

O valor do caminhão é para aquisição do veículo usado, pesquisado na tabela FIPE

### Pá Carregadeira

#### Capacidade da Caçamba

1,5 – 3,2 m<sup>3</sup>

#### Peso Operacional:

10.500 – 11.100 kg

#### Potência:

154 hp (113 kW) @ 2.200 rpm

#### Motor:

Diesel

#### Categoria:

Carregadeiras, Construção Civil, LiuGong, Mineração

PORTAL SUL CONSÓRCIO

84

Nº de Página  
VISTO

**Equipamentos de Proteção Individual e uniformes**

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Calça em Brim	40	70,00	2.800,00
Camisa em Brim	30	55,00	1.650,00
Calçado tipo Vulcabrás.	30	82,50	2.475,00
Boné tipo Arabe	30	21,00	630,00
Capa de Chuva em PVC	30	37,52	1.125,60
Luvas de Algodão	30	5,10	153,00
Luvas de raspa de couro	20	25,07	501,40
Colete Refletivo	20	21,00	420,00
Mascaras descartável	30	7,80	134,00
Abafador de Ruído	30	39,00	1.170,00
Óculos de proteção individual	30	8,90	267,00
Avental de proteção	30	51,20	1.536,00
Valor total R\$			<b>12.862,00</b>

Rio Formoso, 30 de setembro de 2024

**A Equipe de Trabalho**

<p><b>INTEGRANTE TÉCNICO</b></p> <p><i>Bouza</i></p> <p>_____ Raimunda Fernandes Silva Souza</p>	<p><b>INTEGRANTE TÉCNICO</b></p> <p>_____</p> <p>Fernando Paulo Freitas da Silva</p>
--	--

<p><b>INTEGRANTE TÉCNICO</b></p> <p><i>Natália de Cassia Silva Melo</i></p> <p>_____ Natália de Cassia Silva Melo</p>	<p><b>INTEGRANTE TÉCNICO</b></p> <p><i>HPF</i></p> <p>_____ José Albino Henrique Filho</p>
---	--

PORTAL SUL CONSÓRCIO

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, **CNPJ Nº 18.538.240/0003-00**, com endereço no Engenho Serra D'água, s/n, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55570-000, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, o senhor Miguel Gomes de Freitas, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 1.096.123 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº. 055.437.624-53, residente e domiciliado na cidade de Tamandaré-PE, e a empresa:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato apresentado por \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração é decorrente da CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133/21, e modificações subsequentes, mais precisamente no, parte integrante deste contrato independente de transcrição e pelos preceitos de direito público; aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a segue **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo, originário da modalidade licitatória Concorrência, sujeitando-se as partes Contratantes ainda às normas disciplinares constantes do Edital e da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2014 (Parceria Público-Privada), Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Concessão de Serviço Público), Lei federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995 (Serviço Público), Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos), e, nos casos omissos, a Lei civil comum.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ÁREA E PRAZO DA CONCESSÃO

1. Constitui objeto do presente contrato a concessão administrativa, mediante Parceria Público-Privada (PPP), do serviço de triagem e armazenamento de resíduos recicláveis para comercialização, e que, a reboque, também compreende a Execução de obra pública; Fornecimento e instalação de equipamentos; e Fornecimento de mão de obra.

2. A área da presente concessão administrativa é um terreno de 20m por 30m, ou seja, 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados). Situado na sede do aterro sanitário da Contratante, no Engenho Serra Dagua, 271 Zona Rural Rio Formoso/PE. CEP= 55570-000
3. O prazo da concessão administrativa será de 25 (vinte e cinco) anos, com possibilidade de prorrogação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

1. O serviço de triagem e armazenamento de resíduos recicláveis para comercialização será prestado pela Contratada, no galpão de triagem na área da concessão, utilizando os seus equipamentos e colaboradores.
2. Os municípios integrantes da Contratante, periodicamente e às suas expensas, depositarão os resíduos sólidos diretamente no galpão de triagem, no local indicado pela contratada.
3. O lixo será coletado e transportado dos municípios, preferencialmente, de forma a não o prensar, como, por exemplo, a granel.
4. A contratada receberá o lixo de forma bruta, sem nenhum processo de triagem, que só ocorrerá no seu galpão.
5. A contratada fará toda separação e o rejeito imprestável para a reciclagem, será colhido pelas máquinas da Contratante e depositado nos locais apropriados (trincheiras).
6. Após a separação dos materiais recicláveis por tipos, a Contratada fará o devido acondicionamento e comercialização.
7. O formato da central de triagem, constante no projeto básico apresentado pela Contratante, é apenas um parâmetro para auxiliar na definição mais precisa do objeto. De modo que a Contratada não é obrigada a observá-lo rigorosamente, podendo desenvolver o seu próprio projeto da central de triagem, desde que conseguia prestar o serviço de maneira eficiente e não infrinja a legislação brasileira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓRMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO**

1. A qualidade no serviço de triagem é definida pela presença ou ausência de material reciclável, nos rejeitos a serem depositados no aterro sanitário. Quanto menor a quantidade de resquícios recicláveis nos rejeitos, melhor a qualidade do serviço. E o contrário, também é verdadeiro.
2. A qualidade do armazenamento dos resíduos recicláveis separados, será definida pelo nível de organização, limpeza e facilidade no escoamento da carga. Quanto mais organizado, limpo e de fácil escoamento, melhor a qualidade do serviço. E o contrário, também é verdadeiro.
3. A qualidade na comercialização dos resíduos recicláveis separados, será definida pelo nível de vazão e rentabilidade da mercadoria. Quanto maior o nível de venda e o valor conseguido, melhor a qualidade do serviço. E o contrário, também é verdadeiro.
4. A qualidade no serviço também será aferível pelo nível da estrutura do galpão de triagem, das máquinas adquiridas e instaladas, dos demais bens empregados no processo, da higienização no local, a logística e do atendimento às normas aplicáveis. Quanto mais durável o galpão, as máquinas e os demais bens relacionados a triagem, armazenamento e comercialização, quanto maior a higienização, a logística (com o aproveitamento eficiente do espaço, tempo e dinheiro), e o atendimento a legislação brasileira, melhor a qualidade no serviço.



**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO SERVIÇO, DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REAJUSTE E A REVISÃO DAS TARIFAS, DO MECANISMOS PARA A PRESERVAÇÃO DA ATUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, E DO CRONOGRAMA DO REPASSE DA CONTRAPRESTAÇÃO**

1. A Contratante pagará a Contratada, a título de contraprestação e de amortização dos investimentos realizados, a quantia mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), por todo o período de duração do contrato, estabelecido na Cláusula Primeira.
2. O valor da contraprestação a ser pago pela Contratante, será reajustado monetariamente em dezembro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de modo a corrigir as perdas inflacionárias.
3. O reajuste do item anterior será aplicado sem necessidade de homologação pela Contratante.
4. A contraprestação da Contratante poderá ser revista, com as devidas justificativas, nos seguintes casos por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
5. Para preservação da atualidade da prestação do serviço, incumbirá ao parceiro privado, por meio de sua equipe técnica, se manter sempre informado sobre as últimas publicações científicas sobre a triagem, armazenamento e comercialização de resíduos sólidos. Bem como quanto às atividades secundárias. Podendo, ainda, desenvolver pesquisas e estudos sobre.
6. O repasse ao parceiro privado das parcelas do aporte de recursos, iniciará logo após a fase de investimentos do projeto, quando da conclusão das obras e aquisições de bens reversíveis.
7. O aporte de recursos de que trata o número anterior, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas, sendo de 50% (cinquenta por cento) até que a operação do serviço seja iniciada, e, após o início das operações, 100% (cem por cento), independente de obtenção de licença de funcionamento do aterro sanitário.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE E DA CONCESSIONÁRIA, INCLUSIVE OS RELACIONADOS ÀS PREVISÍVEIS NECESSIDADES DE FUTURA ALTERAÇÃO E EXPANSÃO DO SERVIÇO E CONSEQUENTE MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES**

1. São direitos e garantias do poder concedente:
  - a) Depositar os resíduos sólidos dos 4 (quatro) municípios integrantes do Consórcio, no galpão de triagem da Contratada, desde que não esteja em inadimplência superior a 45 (quarenta e cinco) dias, não se trate de lixo contendo restos de construção civil, poda de árvores, hospitalares ou perigosos (com risco de contaminação radioativa ou biológica).
  - b) Coletar os rejeitos no galpão de triagem da Contratada, devidamente desprovido de quaisquer resíduos recicláveis.
  - c) Recusar-se a coletar e a depositar no local apropriado no aterro sanitário (trincheiras, por exemplo), rejeitos de resíduos sólidos pertencentes a municípios não integrantes do CIGIRS.

d) Aceitar coletar e depositar no local apropriado no aterro sanitário (trincheiras, por exemplo), rejeitos de resíduos sólidos pertencentes a municípios não integrantes do Consórcio, quando receber determinada soma em dinheiro por quilograma ou tonelada, previamente acordado com a Contratada.

e) Que o serviço contratado lhe seja prestado de maneira eficiente.

f) Não ser responsabilizada por quaisquer obrigações e responsabilidades da Contratada, decorrentes de negócios celebrados ou danos causados a terceiro, em decorrência da execução do objeto do contrato.

g) Alterar o contrato, unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

II. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei federal nº 14.133/2021

h) Alterar o contrato, por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. quando conveniente a substituição da garantia de execução.

II. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

III. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do serviço.

IV. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

2. São obrigações do poder concedente:

a) Cumprir fielmente as disposições deste Contrato.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

c) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarretem interrupção na execução do Contrato.

d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

e) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

g) Zelar pelo cumprimento das obrigações da Contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes.

h) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos.

i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- j) Efetuar o pagamento da contraprestação à Contratada, tempestiva e regularmente, até o dia 10 (dez) de cada mês.
  - k) Informar à Contratada quais os municípios integrantes do Consórcio estão inadimplentes no repasse da contraprestação, bem como o valor exato e o tempo de atrasado
  - l) Entregar no galpão de triagem da Contratada, os resíduos sólidos dos municípios integrantes do Consórcio.
  - m) O lixo deve ser entregue sem qualquer processo prévio de triagem, e, preferencialmente, sem ser comprimido.
  - n) Não enviar para a Contratada, lixo contendo restos de construção civil, poda de árvores, hospitalares ou perigosos (com risco de contaminação radioativa ou biológica).
  - o) Coletar os rejeitos no galpão da Contratante, após a triagem e retirada de todo o material reciclável, e depositá-lo no local apropriado no aterro sanitário.
  - p) Conceder liberdade à Contratada sobre a área concedida, para pleno desenvolvimento do objeto da concessão. Inclusive, para usá-la, seus equipamentos e colaboradores, para realizar triagem de resíduos de outros municípios, não pertencentes à Contratante, como espécie de receita alternativa.
3. São direitos e garantias da concessionária:
- a) Receber o pagamento da contraprestação da Contratante, tempestiva e regularmente, ou seja, até o dia 10 (dez) de cada mês.
  - b) Receber, no seu galpão de triagem, os resíduos sólidos dos municípios consorciados, sem qualquer processo prévio de triagem, e, preferencialmente, sem ser comprimido.
  - c) Recursar-se a receber o lixo de quaisquer dos quatro municípios integrantes do Consórcio quando conter: restos de construção civil; restos de poda de árvores; hospitalares; perigosos (com risco de contaminação radioativa ou biológica); ou em caso de inadimplência no pagamento da contraprestação mensal, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias.
  - d) Ter os rejeitos coletados no galpão pela Contratante, periodicamente, após a triagem e retirada de todo o material reciclável.
  - e) Celebrar contratos com outros municípios não integrantes do Consórcio da Contratante, para realizar a triagem, armazenamento, comercialização e destinação de seus resíduos sólidos (recicláveis e rejeitos), como forma de auferir receita alternativa.
  - f) Ter liberdade sobre a área concedida, para pleno desenvolvimento do objeto da concessão. Inclusive, usá-la, seus equipamentos e colaboradores, para realizar triagem de resíduos de outros municípios, não pertencentes à Contratante, como fonte de receita alternativa.
  - g) Destinar no aterro sanitário da Contratante os rejeitos dos resíduos sólidos de outros municípios, que não aqueles integrantes consórcio, apenas quando pago àquela valor previamente acordado pela quilograma ou tonelada.
  - h) Alterar o contrato, por acordo com a Contrate, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
    - I. quando conveniente a substituição da garantia de execução.
    - II. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
    - III. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do serviço.

IV. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4. São obrigações da concessionária:

- a) Cumprir fielmente as disposições deste Contrato.
- b) Iniciar as obras do complexo de triagem em até 07 (sete) dias, contados da assinatura do contrato. Terminá-las em até 70 (setenta) dias, contados do final do prazo anterior, inclusive com a instalação de todos os equipamentos necessário para a operação.
- c) Arcar como todos os gastos inerentes a tal obra, inclusive com projeto de engenharia, insumos e despesas com pessoal.
- d) Adquirir e instalar, às suas próprias custas, gerador de energia elétrica e todos os insumos necessários à sua operação, para ser empregado no processo de reciclagem, inclusive o fonte de abastecimento de água.
- e) Manutenção dos equipamentos.
- f) Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) dos colaboradores.
- g) Iniciar o funcionamento do complexo de triagem, tão logo o aterro sanitário da contratante obtenha a licença de operação, e inicie suas atividades.
- h) Receber os resíduos sólidos dos 4 (quatro) municípios integrantes do Consórcio, no galpão de triagem, desde que não estejam em inadimplência superior a 45 (quarenta e cinco) dias, não se trate de lixo contendo restos de construção civil, poda de árvores, hospitalares ou perigosos (com risco de contaminação radioativa ou biológica).
- i) Ter os rejeitos, devidamente desprovido de quaisquer resíduos recicláveis, coletados pela Contratante no galpão de triagem.
- j) Não depositar no aterro sanitário (trincheiras, por exemplo), rejeitos de resíduos sólidos pertencentes a municípios não integrantes do CIGIRS, quando não aceito pela Contratante.
- k) Prestar o serviço contratado de maneira eficiente.
- l) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços deverá ser informada imediatamente à Contratante.
- m) Cumprir todas as normas legais referente ao pleno desenvolvimento do objeto do contrato, sobretudo quanto a obtenção de licenças ambientais.
- n) Responder individualmente por todas as obrigações e responsabilidades, decorrentes de negócios celebrados ou danos causados a terceiro, em decorrência da execução do objeto do contrato.
- o) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, administrativos, dentre outros decorrente de seus serviços.
- p) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com este contrato.
- q) Manter o local de prestação de serviço sempre em boas condições de higienização e de organização.
- r) Aceitar a alteração unilateral do contrato pela Contratante, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
  - I. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

II. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E PRÁTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA EXERCÊ-LA**

1. A fiscalização da prestação do serviço, bem como de todas as obras e instalações de bens inerentes, será realizada periódica e constantemente, no local das instalações. Podendo, para tanto, haver requisição de documentos e informações.
2. Incumbirá ao Diretor Executivo da Contratante e a respectiva equipe de engenharia civil e ambiental, exercer a fiscalização.
3. Quando o parceiro público realizar vistoria nos bens reversíveis, poderá reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVAS A QUE SE SUJEITA A CONCESSIONÁRIA, O PODER CONCEDETE E SUA FORMA DE APLICAÇÃO**

1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor de 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor da contraprestação paga pela Contratada à época.
2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021.
3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
  - I. Advertência.
  - II. multa de 1% (um por cento) do valor da contraprestação paga pela Contratada à época.
  - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.
7. As sanções previstas nos itens I, III e IV do número 5 poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8. A sanção estabelecida no item IV do número 5 é de competência exclusiva do Presidente do CIGIRS, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
9. As sanções previstas nos itens III e IV do número 5 desta cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando:
- I. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
  - II. Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
  - III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10. O atraso injustificado do poder concedente em adimplir a contraprestação mensal, o sujeita a multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor devido.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DA CONCESSÃO**

1. Extingue-se a concessão administrativa por:
- I. Advento do termo contratual.
  - II. Encampação.
  - III. Caducidade.
  - IV. Rescisão.
  - V. Anulação.
  - VI. Falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
2. Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme estabelecido neste contrato.
3. Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.
4. A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.
5. Nos casos previstos nos itens I e II do número 1 desta cláusula, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos próximos dois números desta cláusula.
6. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.
7. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do número anterior.
8. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições seguintes.
9. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:
- I. O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço.
  - II. A concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão.

- III. A concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- IV. A concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido.
- V. A concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos.
- VI. A concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço.
- VII. A concessionária não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
10. A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
11. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no número anterior desta cláusula, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
12. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
13. A indenização de que trata o número anterior, será devida na forma do número 6 desta cláusula, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.
14. Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.
15. Este contrato de concessão administrativa poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária Contratada, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.
16. Na hipótese prevista no número anterior, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS BENS REVERSÍVEIS**

1. Todos os bens construídos, instalados e empregados no serviço de triagem, armazenamento e comercialização dos resíduos sólidos, conforme exemplificado no projeto básico, são reversíveis: galpão de triagem, prensas, esteiras, empilhadeiras, tambores, big bags, carrinhos, balanças etc.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO E A FORMA DE PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES DEVIDAS À CONCESSIONÁRIA, QUANDO FOR O CASO**

- I. Será feito levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infraestrutura dos bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e deste contrato.

II. Poderá haver celebração de acordo entre o poder concedente e a concessionária sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no número anterior desta cláusula e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes.

III. Não ocorrendo o acordo previsto no número anterior desta cláusula, o cálculo da indenização de investimentos será feito com base na avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, efetuada por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes.

IV. O parceiro privado não receberá indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, quando tais investimentos houverem sido realizados com valores provenientes do aporte de recursos realizados pelo parceiro público.

V. O pagamento de eventual indenização será realizado por ordem bancária, mediante garantia real, por meio de 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, da parte ainda não amortizada de investimentos e de outras indenizações relacionadas à prestação dos serviços, realizados com capital próprio do concessionário ou de seu controlador, ou originários de operações de financiamento, ou obtidos mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários, com a primeira parcela paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE, FORMA E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONCESSIONÁRIA AO PODER CONCEDENTE**

1. A Concessionária deverá prestar contas aos fiscais da Contratante, permitindo o livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis.

2. Também deverá prestar contas quando do cálculo de eventual indenização, que lhe seja devida pelo poder concedente. Hipótese em na qual será feito levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infraestrutura dos bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e deste contrato.

3. Ocorrendo alteração contratual que implique ou possa implicar em modificação do valor do contrato, ou da contraprestação paga pelo poder concedente, bem como na hipótese de revisão desta para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, haverá prestação de contas à Contratante, franqueando o acesso aos registros contábeis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXIGÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS DA CONCESSIONÁRIA**

1. A Contratada publicará, com periodicidade anual, sempre no mês de dezembro, no seu sítio, ou no da Contratante, quando não possuir, suas demonstrações financeiras.

2. As demonstrações estarão disponíveis pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação.



#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Para resolução de qualquer conflito relacionado a este contrato e à presente concessão, elege o foro da comarca de Rio Formoso/PE, dispensando qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO COMPARTILHAMENTO DE RISCOS E GANHOS

1. Nos termos da Lei federal nº 11.079/2004, haverá repartição de riscos entre o Poder Concedente e a Concessionária, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária.

2. Ainda nos termos da Lei federal nº 11.079/2004, também haverá compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado.

Rio formoso/PE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Consórcio Intermunicipal Portal da Mata sul**  
Secretário Executivo  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada  
Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_;  
2. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_;

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

OUTORGANTE \_\_\_\_\_: (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado  
civil), \_\_\_\_\_ (profissão), devidamente inscrito no RG sob o  
nº \_\_\_\_\_ (RG), devidamente inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ (endereço)

OUTORGADO \_\_\_\_\_: (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado  
civil), \_\_\_\_\_ (profissão), devidamente inscrito no RG sob o  
nº \_\_\_\_\_ (RG), devidamente inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ (endereço)

#### PODERES:

O OUTORGANTE, acima qualificado, confere ao OUTORGADO, também qualificado acima, poderes para representar a empresa inscrita no CNPJ sob o \_\_\_\_\_ JN.º \_\_\_\_\_, junto ao Consórcio e a CPL responsável pelo Consórcio, Com a Finalidade de apresentar e entregar documentos, assinar declarações, propostas de preços, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos inerentes à CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Rio Formoso/PE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(reconhecer firma)

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONFORME O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO 7º DA CF/88 AO CONSÓRCIO

Ref.: Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores, A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ N \_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ----  portador(a) da Carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e do CPF n \_\_\_\_\_ DECLARA para fins do disposto da lei Federal nº 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega trabalhador menor de dezesseis anos. Ressalvada: emprega trabalhador menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. 08S: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), de \_\_ de 20\_\_.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO V

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO  
AO CONSÓRCIO

Ref: Concorrência nº \_\_\_\_/20\_\_

O signatário da presente, em nome da proponente, \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e artigo 97, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

(Local), de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade, número e órgão emissor)

PORTAL SUL CONSÓRCIO

99

Nº de Página  
VISTO

## ANEXO VI

AO CONSÓRCIO

Ref: Concorrência nº \_\_\_\_/20\_\_

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa abaixo identificada realizou a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail (se houver): \_\_\_\_\_  
Local vistoriado: \_\_\_\_\_

Rio formoso/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do servidor

PORTAL SUL CONSÓRCIO